

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO**

**VYVIAN CAMPOS ALEXANDRINO VIANA**

**ÉTICA NA COBERTURA JORNALÍSTICA POLICIAL: ANÁLISE DA COBERTURA  
DO PORTAL DE NOTÍCIAS A GAZETA SOBRE O CASO DO ESTUPRO E  
GRAVIDEZ DA CRIANÇA DE 10 ANOS QUE GANHOU REPERCUSSÃO  
NACIONAL**

**VITÓRIA**

**2020**

**VYVIAN CAMPOS ALEXANDRINO VIANA**

**ÉTICA NA COBERTURA JORNALÍSTICA POLICIAL: ANÁLISE DA COBERTURA DO PORTAL DE NOTÍCIAS A GAZETA SOBRE O CASO DO ESTUPRO E GRAVIDEZ DA CRIANÇA DE 10 ANOS QUE GANHOU REPERCUSSÃO NACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Faesa como requisito parcial para a obtenção do grau de bacharel em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, sob a orientação Prof<sup>a</sup>. Msc. Mirella Bravo de Souza Bonella.

**VITÓRIA**

**2020**

### **NOTA DO (A) AUTOR (A)**

O trabalho a seguir está apresentado em duas partes; um relatório de pesquisa que vai até a página 75, e um artigo científico que se encontra depois do relatório e possui paginação própria.

**VYVIAN CAMPOS ALEXANDRINO VIANA**

Trabalho de Conclusão do Curso de Comunicação Social, apresentado ao Centro Universitário Faesa como requisito parcial para a obtenção do grau de bacharel em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo.

**ÉTICA NA COBERTURA JORNALÍSTICA POLICIAL: ANÁLISE DA COBERTURA DO PORTAL DE NOTÍCIAS A GAZETA SOBRE O CASO DO ESTUPRO E GRAVIDEZ DA CRIANÇA DE 10 ANOS QUE GANHOU REPERCUSSÃO NACIONAL**

**BANCA EXAMINADORA**

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Msc<sup>a</sup>. Mirella Bravo de Souza Bonella

Prof. Ms. Fabiano Mazzini Bonisem

Dr<sup>a</sup>. Yasmine Hofmann Rodrigues e Mello.

VITÓRIA, 25 DE OUTUBRO DE 2020

## **AGRADECIMENTOS**

Várias pessoas foram decisivas para que hoje eu pudesse escrever essas palavras tão importantes. A graduação foi, de fato, o maior desafio já enfrentado por mim e, sei que sozinha não teria chegado até aqui.

Devo começar agradecendo a Deus, que de forma singular me conduziu durante todos esses anos. A Nossa Senhora, na certeza de que a todo o momento intercedeu por mim.

Agradeço a minha família, fonte de amor e incentivo, por todas as palavras ditas que me motivaram a seguir em frente. Reconheço todo o esforço e sei que muitas vezes sacrificaram seus sonhos em favor dos meus, deixo aqui o registro da minha eterna gratidão!

Sou grata e honrada pelos meus queridos professores. Muito obrigada por contribuírem para o meu crescimento profissional, transmitindo a mim não somente teorias, mas também a ética, a dedicação e o amor no que se faz. Conviver com cada um de vocês tornou essa experiência mais leve, alegre e encantadora!

Em especial, agradeço a minha incrível professora e orientadora Mirella Bravo. Obrigada pela parceria que construímos e principalmente pela paciência ao me conduzir. Você é uma pessoa iluminada e uma profissional brilhante. Não tenho dúvidas que levarei um pouco de você por onde eu for.

## RESUMO

Este trabalho teve como objetivo lançar uma luz sob a importância do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros principalmente na cobertura de notícias policiais tendo como foco principal de análise os três primeiros artigos do documento normativo. Estudar elementos teóricos e conceituais que norteiam e permeiam a prática jornalística. Além disso, apresentar o debate em torno de três artigos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros a partir da análise da cobertura jornalística do portal A Gazeta sobre o caso de repercussão nacional do estupro e gravidez de uma menina de 10 anos violentada pelo próprio tio, em agosto de 2020. Com o estudo, foi possível concluir que apesar de que seguir as diretrizes indicadas pelo Código de Ética ser extremamente importante não só para o Jornalista, mas também para os envolvidos no fato noticiado, alguns deslizes acontecem, de forma intencional ou não. Por isso, é necessário que o Jornalista esteja sempre atento quanto às informações prestadas e volte sempre no documento deontológico para relembrar seus artigos e incisos.

**Palavras-chave:** Ética. Webjornalismo. Jornalismo Policial.

## SUMÁRIO

PRIMEIRA PARTE – RELATÓRIO DE PESQUISA

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>1 ÉTICA JORNALÍSTICA</b> .....	<b>10</b>
1.1 MORAL, ÉTICA E DEONTOLOGIA.....	10
1.2 POR QUE O JORNALISTA PRECISA DE UM CÓDIGO DE ÉTICA?.....	13
1.3 CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS: ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA; INFORMAÇÃO PRECISA E CORRETA; E INTERESSE PÚBLICO.....	16
<b>2 WEBJORNALISMO</b> .....	<b>22</b>
2.1 UM BREVE HISTÓRICO SOBRE O JORNALISMO.....	22
2.2 PERCURSOS HISTÓRICO E DELIMITAÇÃO DO CONCEITO DE WEBJORNALISMO.....	24
2.3 VALORES-NOTÍCIAS E OS LIMITES ÉTICOS DA PROFISSÃO NO WEBJORNALISMO.....	26
<b>3 JORNALISMO POLICIAL</b> .....	<b>31</b>
3.1 ENTENDENDO O JORNALISMO POLICIAL.....	31
3.2 O JORNALISMO POLICIAL NA INTERNET.....	34
3.3 ÉTICA NO JORNALISMO POLICIAL.....	35
<b>4 METODOLOGIA</b> .....	<b>38</b>
<b>5 ESTUDO DE CASO DE UMA COBERTURA JORNALÍSTICA POLICIAL</b> .....	<b>41</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>53</b>
<b>APÊNDICES</b> .....	<b>58</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>65</b>

SEGUNDA PARTE – ARTIGO CIENTÍFICO

<b>ARTIGO CIENTÍFICO</b> .....	<b>76</b>
--------------------------------	-----------

## INTRODUÇÃO

Em 07 de agosto de 2020, os médicos de um hospital na cidade de São Mateus, norte do Espírito Santo, receberiam um caso que atrairia a atenção de todo o país. Uma menina de 10 anos deu entrada no hospital se queixando de dores no abdômen. Um exame de sangue mostrou que a criança estava grávida. A menina acabou por relatar aos profissionais que ali estavam que desde os 6 anos de idade era vítima de abusos sexuais e o suspeito era o próprio tio. O caso que ganhou repercussão nacional em canais de televisão e portais de notícias online é o objeto de estudo desta pesquisa, que tem como foco a cobertura do portal online de notícias A Gazeta.

A proposta deste Trabalho de Conclusão de Curso foi lançar uma luz sob a importância do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros principalmente na cobertura de notícias policiais, como o caso analisado, tendo como foco principal de análise os três primeiros artigos do documento normativo, que tratam sobre o acesso à informação pública; a divulgação da informação precisa e correta, independente da natureza de sua propriedade; e sobre o interesse social e coletivo de uma notícia. O foco dado ao estudo dos artigos acima citados foi escolha metodológica feita com a intenção de aprofundamento nos conceitos a partir da bibliografia encontrada sobre o tema. Dado a complexidade do tema, prefere-se o aprofundamento à simples citação do artigo sem o desdobramento temático necessário.

O objetivo deste trabalho foi estudar elementos teóricos e conceituais que norteiam e permeiam a prática jornalística. Dentre os principais aspectos explorados estão os conceitos de Ética Jornalística, Webjornalismo e Jornalismo Policial. Além disso, apresentar o debate em torno de três artigos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros a partir da análise da cobertura jornalística do portal A Gazeta sobre o caso de repercussão nacional da menina de 10 anos estuprada pelo próprio tio, em agosto de 2020. O período específico de estudo está compreendido entre 9 de agosto, quando o caso foi noticiado pela primeira vez; e 18 de agosto, quando ocorreu a prisão do tio, que confessou o crime. Para que a análise do caso fosse efetivada, foi necessária a realização de um percurso intelectual que também passou pelos conceitos de moral, ética e deontologia até chegar especificamente no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.



Para que os objetivos deste trabalho fossem atingidos, foram utilizadas como métodos de pesquisa e análise a pesquisa bibliográfica, para buscar embasamento por meio de referenciais teóricos e as várias contribuições científicas já exploradas por outros autores como Karam (2004, 1997, 2009); Cornu (1998); e Christofolletti (2006); a pesquisa documental, que aparecerá em comunhão com o primeiro tipo de pesquisa; para a abordagem do tema deste trabalho será utilizado o método qualitativo. Por fim, o estudo de caso aparecerá como o principal método de pesquisa, tendo em vista que é caracterizado por utilizar um caso específico para a estudo de certo fenômeno.

A importância deste estudo justifica-se a partir do entendimento da ética dentro do Jornalismo e com isso analisar a construção da web notícia pautada pelo interesse público. É uma forma de compreender o novo modelo de comunicação produzido e publicado em meios virtuais. Hoje, os jornais divulgam notícias a todo vapor, mas parece faltar atenção aos princípios éticos da profissão e a necessidade de que eles sejam usados nos conteúdos divulgados pelos grandes portais de notícias. Desta forma, é importante dar destaque a coberturas realizadas dentro das diretrizes da profissão para que sirvam de exemplo para estudantes e profissionais da área.

O trabalho foi dividido em três capítulos teóricos e um estudo de caso. No primeiro capítulo, tratou-se sobre a importância da ética no dia a dia dos profissionais de Jornalismo, abordando o emblemático caso da Escola Base, um dos principais casos de desrespeito a ética jornalística. Para tanto, foram utilizados estudos de autores como Bertrand (1999), Martins (2014) e Cremonese (2019).

No segundo, é possível encontrar o conceito do próprio Jornalismo, além da realização de um trajeto intelectual que passa pelos percursos históricos e a delimitação do conceito de webjornalismo. Finalmente, no último subcapítulo desta etapa propõe-se uma reflexão sobre a prática da ética profissional durante o exercício do Jornalismo na internet. O embasamento teórico foi desenvolvido por meio dos pensamentos de autores como Traquina (2001), Rosa (2015) e Prado (2010).

O terceiro e último capítulo teórico apresenta o Jornalismo Policial, falando sobre o a temática especificamente na internet e a ética dentro da Editoria de polícia. Ideias de teóricos como Bucci (2000), Silva (2016) e Fuccia (2008) contribuíram para a escrita e o entendimento da importância de se estudar e debater sobre esse campo o Jornalismo que está em constante crescimento.

## 1 ÉTICA JORNALÍSTICA

Nesta parte, serão discutidos os conceitos de moral, ética e deontologia, partindo do comportamento de grupos, para o sentido social e atingindo as regras profissionais. A moral e a ética possuem basicamente a mesma função: ajudar o indivíduo a fazer a separação entre o bem e o mal, o que é permitido e o que não é, bem como ditar condutas por meio de recomendações que o levam a estar em harmonia com a sociedade. Mas cada um dos termos possui características particulares que devem ser entendidas e bem delimitadas para que, então, haja a compreensão sobre a deontologia.

### 1.1 MORAL, ÉTICA E DEONTOLOGIA

Para dar conta dos conceitos e a interligação entre eles, serão tratados primeiro os conceitos gerais, a começar pela moral. O termo “moral” veio do latim “*moralis*”, e significa a atitude de um indivíduo em relação às normas pré-estabelecidas. Desta forma, a moral está ligada à ação, e deve ser pensada como uma reflexão pessoal, o que o indivíduo faz por si só. A moral está no subconsciente do ser humano e sempre fará com que este se pergunte se determinada ação é permitida ou não. Cremonese (2019) destaca que viver moralmente é ser honesto, digno e justo perante ao outro.

Sendo assim, a moral pode ser considerada um conjunto de regras que regulam o comportamento do ser humano em sociedade, e essas normas são adquiridas pela educação ao longo da vida, pela tradição do grupo social que o indivíduo está inserido e pelo cotidiano. A moral sempre existiu e todo ser humano tem a chamada consciência moral, que o leva a fazer a separação entre o bem do mal no contexto em que vive. A moral é conceituada por estudiosos como o conjunto de normas, princípios e valores, que regulamentam as relações mútuas entre os indivíduos (VÁSQUEZ, 1998).

Já a palavra ética vem do grego “*ethos*” que significa modo de ser, costume ou hábito, e é o conjunto de regras, princípios e ações que se impõem sobre a sociedade e dita quais são as atitudes esperadas de um determinado grupo social ou indivíduo. Ela explica as normas morais, pois leva o homem a agir não só por tradição, educação ou hábito, mas principalmente por convicção e inteligência. A ética é um instrumento de conduta das responsabilidades sociais de um indivíduo, das obrigações deste em sociedade, para atingir os fins pessoais e coletivos a que se propõe. Desta forma, é considerada um bem não exclusivo de uma única pessoa, mas dos indivíduos em sociedade nas suas dimensões práticas e seus comprometimentos em relação aos outros (VÁSQUEZ, 1998).

Sendo assim, é comum que ética e moral sejam associadas, pois dão um único sentido às ações humanas identificadas e recomendadas dentro de um conjunto de práticas. Há uma diferenciação entre os conceitos, mas eles se cruzam em determinado momento, já que são complementares. Os estudos sobre a moral se referem a um conjunto de valores, já ética se volta como reflexão sobre estes valores, ao mesmo tempo em que propõe e sugere novas relações. Ou seja, a moral é a prática das atitudes, já a ética diz respeito ao estudo e reflexão destas (GOMES, 2004).

A ética e a moral estão ligadas a valores que são considerados nobres, aqueles que o indivíduo deve colocar sempre em um alto patamar, tendo em vista que uma pessoa ética e moral construa uma imagem mais humanizada em relação ao outro. Dentro destes conceitos, não há espaço para o individualismo, o pensamento é sempre sobre como ser um bom sujeito, que age forma correta para que a sociedade funcione com o mínimo de conflitos possíveis. Parte-se do pressuposto de que uma pessoa ética também é uma pessoa moral, pois há um inter-relacionamento entre ambos os termos, já que na ação humana, o conhecer e o agir são indissociáveis (CREMONESE, 2019).

Dentro destes cenários de condutas que acabam por se tornar objetos de reflexão da ética, é possível identificar as relações entre os seres humanos. Além disso, a partir do momento que essas condutas também são baseadas nos preceitos morais, elas passam a ter uma perspectiva de valor, tendo em vista que as ações têm suas implicações como desejáveis ou não, apontando assim o valor de cada uma delas. Entretanto, há uma diferença não somente entre ética e moral, no que diz respeito a

normas e condutas de um indivíduo, mas também entre um terceiro conceito: a deontologia (GOMES, 2004).

Bertrand (1999) explica que a deontologia é um conjunto de princípios e de regras, que são estabelecidos para cada profissão preferencialmente em colaboração com os usuários destas regras, a fim de atender melhor às necessidades dos diversos grupos sociais. Sendo assim, a deontologia é estudada como sendo a ciência que lida diretamente com o conjunto de normas, deveres e princípios de cada profissão.

A deontologia serve para direcionar a ação dos membros de um grupo profissional e orientar sua conduta. O termo diz respeito aos deveres específicos do agir do indivíduo no campo profissional e geralmente aparece institucionalizado em forma de códigos de conduta, códigos de princípios, e principalmente, nos chamados códigos de ética profissional. Estes documentos refletem o contexto de constituição da própria profissão, o modo como ela se organiza perante a sociedade e como seus membros se relacionam entre si (RASCHE, 2005).

Como dito, para além dos valores éticos e morais universais, aqueles do dia a dia do ser humano, existem os que são próprios de cada profissão. A deontologia possui a moral pessoal e profissional como base e pode ser utilizada em estudos sobre o pensamento ético jornalístico. A ética jornalística é o conjunto das normas e condutas éticas que regem a atividade da profissão. Este conjunto de normas se refere principalmente à conduta desejável e esperada durante o exercício da profissão. A ética no Jornalismo faz parte da ética da informação, desta forma se interessa pelo tratamento intelectual da informação factual e a todo conteúdo informativo que é fornecido ao público (CORNU, 1998).

O Jornalismo se sustenta no pleno acesso à informação pública; a divulgação da informação precisa e correta, independente da natureza de sua propriedade; principalmente no interesse social e coletivo de uma notícia. A sociedade espera que quando um produto jornalístico chega a suas mãos, o profissional tenha realizado um percurso correto, sem que princípios éticos de obtenção da informação tenham sido atropelados pelo interesse do público. Além disso, ao ler, ouvir ou assistir uma notícia, o indivíduo acaba por acreditar que há uma preocupação com regras que dão espaço à liberdade de imprensa, mas que impõem limites à liberdade de expressão.

Em resumo, nessa relação entre moral, ética e deontologia, é possível identificar que os Jornalistas constantemente agregam valores e práticas às rotinas de produção, desde o momento de apuração de determinada informação até a etapa final de publicação, momento em que a informação chega à sociedade. Os estudos sobre a ética e suas relações com o Jornalismo tem como ponto de partida a função social que a categoria possui e os profissionais que exercem essa atividade no país contam com o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, que também pode ser considerado um código deontológico, na medida em que estabelece quais são as condutas permitidas e as que não são no cotidiano da profissão.

## 1.2 POR QUE O JORNALISTA PRECISA DE UM CÓDIGO DE ÉTICA?

O Jornalismo é descrito por alguns autores como a profissão diretamente ligada à moral e à ética, ou seja, a atuação da Imprensa deve sempre estar embasada na apuração e divulgação correta dos acontecimentos. Desta forma, Karam (1997), ao estudar uma ética universal específica para o Jornalista, afirma que é necessário que a profissão seja reconhecida potencialmente como uma forma de reconstrução diária do movimento humano, no qual o indivíduo se torna não somente reflexo, mas também uma projeção. O autor defende que o Jornalismo não é somente defensável, a profissão é moralmente imprescindível.

A prática da ética para o Jornalismo, para Karam (2004), seria garantir a qualidade da informação, com base em valores unificados nos códigos deontológicos existentes. Mas ainda segundo o autor, a falta de ética no dia a dia do Jornalismo poderia trazer danos à sociedade porque a informação é um dos princípios fundamentais para a sociedade democrática. Karam (2004) afirma que uma falha jornalística serve para demonstrar como a falta de cuidado na apuração, no trato com a notícia e o desrespeito à ética profissional da categoria podem resultar no assassinato de uma reputação, seja ela do próprio jornal ou do protagonista do fato.

Para se ter uma noção clara da fala de Karam (2004), far-se-á uma digressão a um caso emblemático sobre o tema vivido no país, a cobertura “Escola Base”. Em março de 1994, os donos da Escola de Educação Infantil Base, que se localizava em São

Paulo, e mais quatro adultos, foram protagonistas do caso que viria a ser considerado um dos maiores crimes cometidos pela imprensa brasileira, quando os meios de comunicação de massa ignoraram o bom senso e principalmente a ética. O caso é lembrado e estudado até hoje na graduação de Jornalismo (MARTINS, 2014).

Na ocasião, os donos da escola infantil, assim como o motorista do transporte escolar e um casal de pais de um terceiro aluno, foram acusados por duas mães de abuso sexual. Mesmo sem provas, com a cobertura mal apurada da imprensa junto à conduta precipitada da Polícia Civil de São Paulo, o caso acabou ganhando grande repercussão na sociedade. Embora nenhuma prova de abuso sexual tenha sido encontrada, além da denúncia feita pelas mães, a credibilidade da Escola de Educação Infantil Base foi gravemente afetada (MARTINS, 2014).

A notícia chegou a ser veiculada no maior jornal do país, o Jornal Nacional, da Rede Globo. Ao estudar a ética jornalística no caso Escola Base, Silva (2009) afirma que a mídia, no geral, sensacionalizou o fato, e explorou o sofrimento das mães. Uma das suspeitas chegou a afirmar, na época, que ela e os demais sequer haviam prestado depoimento à polícia antes da notícia ir ao ar.

Os jornais publicavam as informações sem ao menos apurar a fundo o que de fato havia ocorrido. Os Jornalistas exploraram o fato como sendo verdade absoluta mesmo antes das investigações serem concluídas. Chamadas como “Kombi era motel na escolinha do sexo”, no extinto Notícias Popular e “Uma escola de horrores” publicada pela Revista Veja, foram instrumentos de alarde e contribuíram para o linchamento social dos suspeitos (MARTINS, 2014).

Somente em junho de 94, o caso da “Escola Base” acabou por ser arquivado, levando em consideração que não havia provas do crime e nada no inquérito policial que incriminasse os acusados. O desrespeito, não só com os suspeitos, mas com todos os envolvidos no acontecimento, inclusive as próprias crianças, supostas vítimas, é palco de discussão até hoje entre estudantes de Jornalismo e profissionais da área de comunicação (SILVA, 2009).

O mesmo autor ressalta:

O grande pecado da mídia neste caso foi não ter apurado os fatos antes de publicá-los como fato comprovado. Os erros cometidos no “Caso Escola Base” trouxeram consequências

jurídicas aos envolvidos no assassinato social dos quatro acusados do crime não comprovado (SILVA, 2009, p.137).

Por fim, os meios de comunicação foram acusados de não retratar a verdade dos fatos e finalizaram a cobertura declarando, somente, que as investigações haviam sido encerradas por falta de provas, sem dizer que os acusados eram inocentes. Na época diversos processos foram movidos contra o Estado e a mídia e veículos de comunicação chegaram a ser condenados. Dois dos envolvidos no caso acabaram falecendo sem nunca terem recebido todo o dinheiro da indenização que lhes foram concedidas (SILVA, 2009).

A história da Escola Base lançou uma luz às responsabilidades e principalmente no poder que imprensa possui, a cobertura errônea do caso é uma entre tantas que podem ser discutidas ao se falar sobre o exercício ético da profissão. Casos como este ainda acontecem e mesmo que nem todos possuam a mesma repercussão, cabe aos profissionais da área da comunicação uma reflexão sobre o seu papel social. É necessário preservar a identidade dos envolvidos no fato, principalmente da vítima. O papel da imprensa é levar informação à sociedade de forma justa e ética, para que os cidadãos possam definir suas próprias opiniões sobre o fato.

Para garantir a ética no cotidiano da produção jornalística, desde 1987, está em vigor o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros aprovado pelo Congresso Nacional dos Jornalistas do mesmo ano. No documento, apresenta-se o conjunto de regras que deverá guiar a atuação do profissional da área, nas suas relações com a sociedade, com as fontes de informação, e entre os próprios Jornalistas (FENAJ, 2007).

A última revisão do documento aconteceu no ano de 2007, durante o Congresso Extraordinário dos Jornalistas, realizado em Vitória (ES). As mudanças tiveram o texto final elaborado por uma comissão eleita no Congresso e foram aprovadas por Jornalistas de 23 estados do Brasil. Durante o processo de alteração, a FENAJ contou com a colaboração de sindicatos, professores e Jornalistas, além de sugestões encaminhadas a um sistema de consulta pública que a Federação disponibilizou durante três meses (FENAJ, 2007).

A necessidade de revisar o conteúdo partiu principalmente dos avanços no Jornalismo e na tecnologia que aconteceram em larga escala nas últimas décadas. A mudança permitiu a modernização de alguns trechos e incluiu cláusulas e cuidados necessários nesta nova fase da profissão. A antiga versão do código, por exemplo, não

contemplava temas como manipulação de imagens digitais e câmera oculta e com as novas regras ficou proibido divulgar informações com uso de identidade falsa e câmeras escondidas, salvo exceções previstas pelo texto. Neste sentido, a adoção de um novo Código de Ética para os Jornalistas brasileiros foi muito bem-vinda, já que o antigo se tornou obsoleto (CHRISTOFOLETTI, 2007).

A maioria das modificações que foram realizadas no Código de Ética falam sobre o tratamento das fontes, as informações que essas fontes possuem e sobre os meios de obtenção desta informação. A renovação do documento deontológico se fez extremamente importante porque salienta o valor da veracidade dos fatos e informações no exercício da profissão, principalmente quando se trata de opiniões e relatos das fontes entrevistadas, que são indispensáveis na construção de uma notícia, assim como nas práticas jornalísticas em geral (FANTINEL; MORAES; PEREIRA, 2008).

Sendo assim, a atualização do Código de Ética veio para reafirmar valores que são essenciais para o exercício da profissão, recordando à mídia sua função cidadã e, sobretudo informativa. O documento mostra que a ética e a qualidade técnica são inseparáveis na atividade jornalística. Os Jornalistas registram sonhos, vitórias, derrotas e principalmente ideias. Ao analisar os artigos descritos no Código, percebe-se claramente qual é a missão integral do Jornalista: estar a serviço da sociedade (FANTINEL; MORAES; PEREIRA, 2008).

### 1.3 CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS: ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA; INFORMAÇÃO PRECISA E CORRETA; E INTERESSE PÚBLICO

No caso em análise, estarão em destaque o artigo 1º, que trata sobre o direito fundamental do cidadão à informação; o artigo 2º, que fala sobre a divulgação da informação precisa e correta, além da veracidade dos fatos e a finalidade principal da notícia que é o interesse público; e o artigo 3º, que diz respeito ao fato do exercício da profissão ser de natureza social.



Ressalta-se que o foco dado ao estudo dos artigos acima citados foi escolha metodológica feita com a intenção de aprofundamento nos conceitos, como se verá adiante, realizado a partir da bibliografia encontrada sobre o assunto. Dado a complexidade do tema, prefere-se o aprofundamento à simples citação do artigo sem o desdobramento temático necessário.

Conforme postula o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros no art. 1º:

Art. 1º O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros tem como base **o direito fundamental do cidadão à informação**, que abrange seu o direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação (FENAJ, 2007) (grifo nosso).

Com relação a esse ponto, destaca-se “a profissão [...] tem como base o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange seu o direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação”. Nesse sentido, a sociedade como um todo possui o direito de ser informada quanto às questões que envolvem o seu dia a dia, e é obrigação dos profissionais do Jornalismo e dos meios de comunicação garantir que este direito seja cumprido (FENAJ, 2007).

O direito à informação é considerado um direito fundamental em uma sociedade democrática como o Brasil. O art. 5º da Constituição Federal de 1988, nos incisos IV, IX e XIV, garante a livre manifestação do pensamento, independente de censura ou licença, garantindo a todos o acesso à informação. O art. 220 também trata sobre o assunto, no parágrafo primeiro, dispõe que nenhuma lei estabelecerá embaraço à plena liberdade de informação jornalística, observando-se, porém, o respeito a outros direitos, como a inviolabilidade da intimidade (BRASIL, 1988).

No art. 2º, postula o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros:

Art. 2º Como **o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental**, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que:

I - **a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação** e deve ser cumprida independentemente de sua natureza jurídica - se pública, estatal ou privada - e da linha política de seus proprietários e/ou diretores.

II - **a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;**

III - a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão;

IV - a prestação de informações pelas organizações públicas e privadas, incluindo as não governamentais, é uma obrigação social.

V - a obstrução direta ou indireta à livre divulgação da informação, a aplicação de censura e a indução à autocensura são delitos contra a sociedade, devendo ser denunciadas à comissão de ética competente, garantido o sigilo do denunciante (FENAJ, 2007) (grifo nosso).

Frisa-se que uma série de incisos falam sobre o tratamento da notícia e adverte que os Jornalistas não podem em hipótese alguma admitir que a produção de uma notícia seja impedida por algum tipo de interesse. Isso porque o exercício do Jornalismo deve sempre se basear em fatos relevantes para a sociedade, afinal o artigo, que consta no Código de Ética na parte que fala sobre o direito à informação, traz o termo “por nenhum tipo de interesse”.

Desta forma, considera-se que tanto o interesse institucional quanto qualquer outro tipo de interesse não podem prevalecer frente a um fato relevante. Aqui o enfoque se dá nos dois sentidos, tanto no compromisso do Jornalista em impedir constrangimentos externos, quanto na postura dele em frente aos constrangimentos. O artigo deixa essa questão clara quando no inciso II informa que a produção e a divulgação das informações devem se pautar somente pela veracidade dos fatos e ter como ponto principal de divulgação o interesse público. Portanto, os profissionais devem sempre priorizar a informação correta e precisa independentemente de crenças e ideologias ou quaisquer outros constrangimentos, nem mesmo os institucionais (FENAJ, 2007).

Outro ponto do artigo tratado acima que chama atenção e se relaciona com a temática deste trabalho é o inciso III que ressalta: “[...] a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do Jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão”. A tão falada responsabilidade social agrega ao profissional da área um papel formador e conscientizador da população. Sendo assim, é responsabilidade do Jornalista, ir a fundo à verdade dos fatos e transmitir as informações de maneira verídica, clara e objetiva, levando sempre em consideração que o profissional possui a responsabilidade de lidar com a vida das pessoas ao expô-las ao grande público (FENAJ, 2007).

O tão falado “interesse público” é conceituado por autores como aquilo que é importante para a sociedade saber, independente do que a audiência anseia objetivamente. Gomis (2002) ressalta que a notícia de interesse público é aquela que se torna jornalisticamente interessante devido aos comentários e a repercussão que provoca.

Em comunhão com o artigo citado anteriormente, o artigo 3º, primeiro do capítulo II, que trata da conduta profissional do Jornalista, ressalta mais uma vez que exercício da profissão é uma atividade de natureza social:

**Art. 3º O exercício da profissão de jornalista é uma atividade de natureza social**, estando sempre subordinado ao presente Código de Ética (FENAJ, 2007) (grifo nosso).

Sobre esse ponto, Santos (2008) ao estudar o novo Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, afirma que a função do Jornalismo é informar para permitir que os cidadãos formem suas próprias opiniões, sejam elas positivas ou negativas. Neste caso o importante é que as opiniões formadas a partir de notícias veiculadas nos meios de comunicação façam a diferença no dia-a-dia da sociedade.

A autora ainda afirma que por meio da informação de qualidade prestada a população, surgirão opiniões diferentes que irão se complementar e influenciarão nas atividades pessoais dos cidadãos, podendo assim resolver problemas que antes pareciam ter efeitos irreversíveis. O papel social do Jornalismo se mostra necessário em coberturas policiais como a analisada neste trabalho, na medida em que expor um crime bárbaro de estupro pode contribuir para que as pessoas se encorajem e mais casos sejam denunciados. Apesar disso, há uma linha tênue entre o que deve ou não ser divulgado neste tipo de cobertura (SANTOS, 2008).

O trabalho do Jornalista é pautado pelo dever de transmitir uma informação qualificada, dever este que está diretamente atrelado ao direito social de ter acesso a uma informação correta e precisa dos fatos, que destaca o compromisso do profissional com a verdade. Este conceito de verdade por sua vez, se define em noticiar a informação sem criar e sem distorcer os fatos, isto porque, o Jornalista, em razão da sua função tem a obrigação, resguardada pelo Código de Ética da profissão, de ser honesto e verdadeiro (OLIVEIRA, 2011).

Outro ponto importante, e que apesar de não ter sido escolhido como objeto de análise pode aparecer em comunhão com os artigos selecionados para este estudo, é que no documento deontológico existem muitas questões referentes à responsabilidade profissional. Por exemplo, evitar a divulgação de fatos de caráter mórbido e contrários aos valores humanos. Em uma cobertura como a do caso analisado nesta pesquisa, pouco importa a identificação da vítima ou de seus familiares, o que deve ser levado em consideração e repassado à sociedade é o acontecimento. Desta forma, o Código se faz extremamente necessário em cobertura de casos criminais, já que contar com o bom senso do profissional não é uma opção (FANTINEL; MORAES; PEREIRA, 2008). Na parte da análise, esse entendimento será mais bem desenvolvido.

Nesse sentido, ética deve ser um valor constante nas atitudes e nas intenções dos Jornalistas, esse é um dos eixos centrais que o Código de Ética procura sempre reafirmar para que todos os Jornalistas possam ter condutas padronizadas em determinadas situações, sempre prezando pelo bom exercício da profissão. Seguir à risca as indicações do documento deontológico dos Jornalistas é um fator fundamental para que o direito de nenhum dos envolvidos no fato noticiado seja afetado. Além disso, fazer um trabalho ético e dentro das diretrizes indicadas contribui para resguardar o próprio profissional (FANTINEL; MORAES; PEREIRA, 2008).

Em frente a essa análise, Christofolletti (2006) ao estudar o novo Código de Ética dos Jornalistas, explica que Códigos deontológicos são importantes na medida que esses documentos, além de informarem aquelas condutas adequadas para o exercício de cada profissão, são manifestações públicas dos valores que regem aquela atividade profissional. Desta forma, quando uma categoria cria um conjunto de regras para orientar e padronizar as condutas de seus profissionais, não há somente um esforço para padronizar as atitudes, mas também serve para mostrar à sociedade que aquele grupo se apoia em determinados valores.

Em resumo, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros deixa claro que profissional deve entregar à sociedade sempre a verdade dos fatos, priorizando sempre o interesse público para que a própria sociedade possa tomar a suas próprias conclusões, sem ser manipulada ou induzida a tomar determinada posição. É inegável que Jornalismo tem seu compromisso com os receptores e com a produção de material que atenda os interesses da sociedade. Porém, nos casos de coberturas

criminais, é necessário que o Jornalista esteja atento para que não atinja direitos, alguns resguardados constitucionalmente, dos envolvidos no fato (FENAJ, 2007).

Apesar de todas as recomendações disponibilizadas a todos os Jornalistas no Código de Ética, Mello (2010) afirma que muitas vezes holofotes são apontados aos envolvidos em um fato com o objetivo de revelar identidade e personalidade, expondo também, muitas vezes a família destes. E em poucos segundos, com o imediatismo buscado pela mídia, informações detalhadas sobre essas pessoas se espalham em todas as manchetes de todos os veículos de comunicação. Isso tem se potencializado principalmente nesta nova fase do Jornalismo, em que com os avanços tecnológicos e a popularização da internet as redações são pressionadas a entregarem notícias rápidas a população.

## 2 WEBJORNALISMO

A tecnologia modifica o desenvolvimento do mundo, as relações humanas e até mesmo a disseminação das informações, impactando, assim, nas formas de Jornalismo. Para alcançar o objetivo de conceituar e entender o webjornalismo, neste capítulo será apresentado brevemente a história do Jornalismo por meio da pontuação de suas quatro fases: a opinativa, a informativa, a explicativa e a tecnológica. Além disso, o leitor encontrará um percurso intelectual que passa por uma breve contextualização sobre a história do webjornalismo e seus conceitos, para então, haver a compreensão sobre a ética na prática do Jornalismo na internet.

### 2.1 UM BREVE HISTÓRICO SOBRE O JORNALISMO

O Jornalismo surgiu no século XV e desde o princípio esteve ligado às novas tecnologias com a invenção da prensa por Gutenberg e posteriormente, com a invenção do telégrafo, em 1844, quando as notícias puderam ser disseminadas mais rapidamente. A expansão do Jornalismo começou de fato no século XIX juntamente com a da imprensa, mas só foi conquistar um maior espaço no cotidiano da sociedade no século XX, a partir do surgimento de novas tecnologias (TRAQUINA, 2001).

Para estudar o Jornalismo, é necessário compreender suas fases de mudança: a opinativa, a informativa, a explicativa e, por fim, a tecnológica. A primeira fase do Jornalismo vai de 1789 a 1830, época em que a profissão era voltada ao político-literário e exercida sem fins econômicos. Nesta fase, o Jornalismo Opinitivo dominava e havia um grande espaço para o embate político. Em seus primórdios, o Jornalismo era uma atividade realizada por indivíduos idealistas, liberais e até mesmo românticos. A imprensa era feita por qualquer indivíduo que gostaria de debater ideias que contribuiriam para a sociedade da época (MARCONDES, 2002).

Já no século XIX, iniciou-se a segunda fase que foi de 1830 a 1900: a do Jornalismo Informativo. O marco inicial para este momento foi quando, nos Estados Unidos, os primeiros jornais que possuíam uma linha mais informativa começaram a aparecer. Neste momento histórico, o capitalismo estava em ascensão e a alfabetização da população, a industrialização das cidades, a criação de empresas jornalísticas e os

avanços tecnológicos foram fatores extremamente importantes para o Jornalismo (BORGES e GOUVEIA, 2016).

Desta forma, o Jornalismo foi se tornando cada vez mais acessível à população. A linguagem passou a ser clara e simples para que pessoas de todos os níveis sociais pudessem acompanhar as notícias. Aos poucos aquele Jornalismo inicial cheio de textos opinativos foi sendo substituído pelo novo modelo, que hoje é o que encontramos no dia a dia. A informação sem comentário e opinião, foi ganhando a confiança e o respeito dos leitores, tornando a questão da ética profissional fundamental. As gráficas, que antes eram manuais, deram lugar às rotativas, a imprensa ganhou espaço, tornando assim, o Jornalismo uma indústria (BORGES e GOUVEIA, 2016).

A terceira fase aconteceu entre os anos de 1900 e 1960, e é a etapa do Jornalismo de Explicação. Neste momento, os grandes conglomerados de comunicação se consolidaram, as empresas começaram seu desenvolvimento em nível regional, depois atingiram a escala nacional e, atualmente, a transnacional. Os jornais impressos começaram ser produzidos em larga escala e distribuído a toda a população. Nesta fase, a especialização dos Jornalistas passou a ser um fator importante para as empresas se contrapondo ao formato generalista do fazer Jornalismo que era realizado anteriormente (BORGES e GOUVEIA, 2016).

Não por acaso, neste momento surgem os primeiros códigos de ética dos profissionais da imprensa. Karam (1997), em seus estudos sobre a ética jornalística recupera o Código de Ética para a profissão criado em 1910, na cidade de Kansas, nos Estados Unidos e cita também o Código de Ética dos Jornalistas Franceses, criado no ano de 1918.

Já a quarta fase começou nos anos 70, e é o início do modelo que conhecemos hoje, esta é a etapa do Jornalismo Tecnológico. As novas ferramentas da comunicação, que chegaram junto com a internet e de novas tecnologias, acarretaram em grandes mudanças para a profissão, que passou nesse período do sistema analógico para o digital (BORGES e GOUVEIA, 2016).

As mudanças da Era Tecnológica no Jornalismo ainda podem ser divididas em três momentos. O primeiro que é marcado pela difusão e popularização da internet. O principal fator que marca o início deste momento foi o surgimento das versões digitais

dos jornais impressos, que passam a reproduzir os seus conteúdos em sites. O segundo momento que é caracterizado pela relação entre os veículos de comunicação e a forma como um acaba pautando o outro. E por fim, o terceiro momento que é marcado pela descentralização do Jornalismo. A produção da notícia já não está mais centralizada nas redações (SOSTER, 2009). Esses pontos serão desdobrados a seguir a partir de estudos de outros autores.

## 2.2 PERCURSOS HISTÓRICO E DELIMITAÇÃO DO CONCEITO DE WEBJORNALISMO

O uso da internet para práticas Jornalísticas começou há pouco mais de três décadas e já passou por várias transformações. Pereira (2003) destaca que a história do webjornalismo pode ser dividida em três fases: transpositivo, perceptivo e hipermidiático. No início, os sites de notícia se dedicavam apenas em fazer a digitalização dos conteúdos publicados no impresso, sem fazer a edição dos textos para o novo formato. Com o passar dos anos, os profissionais da área foram se capacitando para uso da internet, as empresas de comunicação enxergaram um potencial no mercado e começaram a contratar profissionais para realizar a produção de conteúdo exclusivo para web. Já no terceiro estágio, houve a intensificação do uso de recursos multimídia e hipertextualidade.

O primeiro portal de notícias na internet foi o *Chicago Tribune*, criado em 1992, nos Estados Unidos. O site surgiu um ano após o lançamento da *World Wide Web*, um aparelho de documentos em hipermídia que são interligados e executados na rede. Esse seguia o primeiro modelo de produção para web, em que os Jornalistas apenas transcreviam as matérias que eram veiculadas no impresso, sem nenhuma edição específica para entrar na rede. Já em relação à produção exclusiva de notícias para a internet, o primeiro portal foi o *Personal Journal*, também norte-americano, lançado em 1995. Cada assinante do jornal recebia matérias personalizadas de acordo com informações disponibilizadas no momento do cadastro (REGES, 2010).

No Brasil, o Jornalismo na internet começa a se desenvolver a partir de 1995, quando o Jornal do Brasil lançou um site. O jornal O Globo e a agência de notícias Agência Estado, do Grupo Estado, também lançaram uma versão eletrônica de suas



respectivas publicações, contribuindo para a disseminação do Jornalismo na internet no país. No Espírito Santo não foi diferente. O primeiro momento foi marcado pela reprodução de matérias impressas e dos textos de TV nos sites das empresas de Jornalismo. Reges (2010) afirma que o desenvolvimento de plataformas jornalísticas na internet não segue uma linha evolutiva, é notável que as empresas adotaram a medida “fazendo e aprendendo”.

Para haver a compreensão sobre o que de fato é o webjornalismo, antes é necessário destacar cinco termos importantes no campo do Jornalismo praticado na internet: Jornalismo Eletrônico; Jornalismo Digital; Ciberjornalismo; Jornalismo Online; e por fim, o webjornalismo. Ainda que um termo englobe o outro, é necessário conceituá-los para que seja possível compreender como se dá a atuação e o funcionamento do Jornalismo na internet atualmente (ROSA, 2015).

O Jornalismo Eletrônico é toda forma de Jornalismo inserido nos meios de comunicação eletrônicos, sejam eles a televisão, o rádio ou a internet. Dentro dele, aparece o Jornalismo Digital, que é o tipo que utiliza a tecnologia digital para a existência do Jornalismo na internet. Com isso, é possível afirmar que há um espaço digital a ser explorado na prática jornalística: o ciberespaço. E a partir daí, pode-se afirmar que o Ciberjornalismo se caracteriza como toda atividade jornalística praticada no ciberespaço (PRADO, 2010).

Juntamente ao Ciberjornalismo, é possível encontrar o Jornalismo Online, considerado por muitos autores como sendo a primeira forma de Jornalismo via internet, mas que não passava de uma reprodução na íntegra do que estava no jornal impresso. Isso se deu por causa da difusão da internet e à necessidade de aumentar a distribuição de conteúdo por meio dos meios digitais, tornando não só a informação a ser repassada, mas também a fonte jornalística mais conhecida e popular (ROSA, 2015).

Com o desenvolvimento das plataformas digitais, especialmente, da própria internet, surge o termo webjornalismo, que foi inserido no Jornalismo online. Ele executa a mesma função do Jornalismo online, porém acaba se destacando pela possibilidade de interação do receptor da notícia. Isso tudo é realizado por meio de plataformas multimídias que proporcionam uma leitura não necessariamente linear dos conteúdos (PRADO, 2010).

Outro ponto de destaque deste tipo de Jornalismo é que a postagem de notícias é realizada de forma instantânea, permitindo ao Jornalista o acréscimo de informações à medida que os fatos vão acontecendo. Um webjornal precisa ser ágil e conter informações rápidas, além disso exige uma organização a mais dos bancos de dados para facilitar o acesso dos internautas (PRADO, 2010).

Borges (2009) afirma que a principal inovação trazida por esse novo modelo de Jornalismo é justamente o caráter de velocidade e grande alcance da informação prestada. Antes a sociedade estava presa a um papel e as informações demoravam a chegar às casas. Além disso, o jornal impresso é condicionado ao custo da edição, diagramação da página e a publicidade publicada. Sendo assim, o Jornalismo na web sai ganhando, tendo em vista que a publicação das notícias não é, necessariamente, restrita a um espaço engessado. Borges (2009) afirma ainda, que pelo fato de o custo de produção não sofrer alterações, existe um incentivo para o aumento da quantidade de notícias publicadas dentro e fora das redações.

### 2.3 VALORES-NOTÍCIAS E OS LIMITES ÉTICOS DA PROFISSÃO NO WEBJORNALISMO

Com os avanços tecnológicos e o aumento da importância da informação para a sociedade, a velocidade do trânsito de conteúdos despertou grande atenção de pesquisadores que passaram a dedicar seus estudos em busca de meios capazes de garantir uma circulação de notícias cada vez mais veloz e com maior qualidade. Em paralelo a isso, a busca incessante da população conectada por novas informações passou a influenciar o estilo de vida social e a produção de notícias nas redações.

Lemos (2003) considera as várias possibilidades de atividades oferecidas pela internet, confirmando que o meio é uma grande plataforma em que o internauta tem a liberdade de escolha sobre o que deseja fazer, não sendo mais formalmente direcionado como nas mídias tradicionais de comunicação. Partindo desse pensamento, é possível afirmar que a internet não é uma mídia de massa, no sentido literal do termo, o ciberespaço é um ambiente de múltiplos instrumentos de comunicação.

Em linhas gerais, Reges (2010) afirma que a internet permite que o leitor opine, elogie e critique, colaborando com o trabalho do Jornalista principalmente na construção de notícias locais, o que, quando bem aplicado e apurado, garante a execução do papel social do Jornalismo, uma vez que dá voz a população. Essa interação fortalece a relação entre mídia e sociedade, posto que permite que as pessoas se reconheçam no produto final. Mas, diante deste universo no qual o leitor também é um produtor de conteúdo, é necessário estar atento às questões relacionadas a ética da profissão.

É sob os critérios de noticiabilidade que o webjornalismo se pauta. Esses critérios ajudam a definir o que de fato é ou não uma notícia. Considerando os estudos de Wolf (2009) e Traquina (2005), é possível dizer que os valores-notícia podem ser separados em dois grandes grupos: os de seleção dos fatos e os da formulação das notícias. Segundo ambos os autores, relacionados à seleção dos fatos estão: morte, notoriedade, proximidade, relevância, tempo, novidade, notabilidade, inesperado, conflito, infração, escândalo, disponibilidade, equilíbrio, visualidade, concorrência e dia noticioso. Já os valores-notícia de formulação das notícias são: simplificação, amplificação, relevância, personalização, dramatização e consonância.

Quanto à seleção dos fatos, faz-se necessário compreender cada critério. A morte é um critério de noticiabilidade importante, em meio a uma sociedade em que as pessoas não costumam pensar em sua finitude este tipo de acontecimento é de interesse público. A notoriedade é o que fala sobre o nível social do envolvido no fato. A proximidade como o próprio nome já diz, é a afinidade geográfica, social e psicológica entre o receptor e o fato. O grau de relevância é o que faz o fato tornar-se uma notícia. O tempo é utilizado em três situações: quando uma notícia é abordada pela sua atualidade, quando o fato já teve lugar no passado e está sendo lembrado e a terceira situação diz respeito à longevidade da notícia quanto a sua repercussão. A novidade e o tempo são considerados por autores como sendo um só critério (TRAQUINA, 2005).

Completa-se ainda citando a notabilidade que tem relação com o potencial de uma notícia ser visível, ou seja, quanto mais fácil de ser visualizada uma questão é, mais provável que ela seja abordada por jornais. O inesperado está ligado àquele fato que não é previsível para a sociedade. Já o conflito corresponde a um fato que envolva a violência, podendo ser física ou apenas simbólica. No mesmo sentido, a infração

também é considerada um critério que tem ligação com a violência (TRAQUINA, 2005).

Continuando na seleção dos fatos, o escândalo é o critério relacionado a polêmica que o acontecimento pode causar na sociedade. A disponibilidade pode ser vista como a facilidade para se fazer a cobertura de determinado fato. O equilíbrio refere-se à quantidade de notícias divulgadas sobre aquele assunto. A visualidade da conta à existência de elementos visuais. A concorrência trata sobre procurar situações que jornais concorrentes não possuem. Por fim, o dia noticioso está relacionado ao cotidiano do próprio Jornalismo (TRAQUINA, 2005).

Dentre esses, com relação à cobertura do caso de estupro e gravidez da menina de 10 anos que ganhou repercussão nacional, destacam-se relevância, inesperado, infração e escândalo. A título de exemplificação, apresenta-se o inesperado e o escândalo quando uma criança busca atendimento em um hospital relatando dores abdominais e os médicos descobrem uma gravidez.

Quanto à formulação das notícias, entende-se também cada critério em separado. A simplificação, diz que quanto mais simples for a notícia, mais facilmente ela será compreendida. A amplificação, quanto mais amplo é um acontecimento, mais facilmente aquela notícia será notada pelos Jornalistas. A relevância que aparece mais uma vez e pode ser relacionada a importância do fato. A personalização, quanto mais personalizado a um determinado grupo, mais facilmente o fato será notado. A dramatização está relacionada ao destaque dos aspectos emocionais e conflituais de um acontecimento. Por último, aparece a consonância que se remete a narrativa da notícia (TRAQUINA, 2005).

Dentre esses, com relação à cobertura em análise, destacam-se a relevância e a dramatização. A título de exemplificação, apresenta-se a relevância se levado em consideração à importância de se falar sobre esse assunto para que a sociedade fique atenta e a dramatização quando existe um apelo emocional e de revolta da população ao saber que uma criança de 10 anos acabou grávida após ter sido estuprada.

Tanto com relação a escolha do fato para cobertura quanto no sentido de formulação da notícia, esses critérios encontram limitação no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, especialmente considerando os artigos 1º, 2º e 3º, que são foco desse estudo.

Como já dito, com a popularização da internet e das novas tecnologias a produção da notícia tornou-se mais dinâmica. Hoje, qualquer pessoa que possua uma câmera fotográfica, gravador de áudio ou somente um smartphone consegue fazer um registro e enviá-lo à redação, e até mesmo publicar ele mesmo em alguma plataforma digital. A relação entre esse fenômeno, os valores-notícia e a noticiabilidade empregados em informações no webjornalismo está no fato de que o espaço na internet é bem mais vasto que os outros veículos de comunicação, além de que a colaboração do web leitor pode colocar em foco fatos que dificilmente seriam noticiados de dentro da redação (ARAÚJO et al., 2016).

A internet é um meio de comunicação que permite o compartilhamento de informações de uma forma extremamente rápida, qualquer fato pode ser publicado na rede inclusive em tempo real. Apesar das inúmeras vantagens advindas do imediatismo proporcionado pela internet, existe também uma preocupação, a competição entre veículos de comunicação por dar o tão disputado “furo de reportagem”. Essa corrida contra o tempo faz com que alguns Jornalistas acabem por dar mais importância em publicar a notícia antes que algum colega, do que em checar se informação procede ou até mesmo se está tudo de acordo com as diretrizes da profissão (ARAÚJO et al., 2016).

Nas redes sociais e principalmente aplicativos para smartphones, circulam muitas informações e grande parte delas são informações falsas, mas que nos termos da internet, “viralizam” e são reproduzidas rapidamente pelos usuários. Já por parte do Jornalista, a corrida por dar a notícia primeiro acaba por atrapalhar e atropelar o processo de apuração das informações, isso faz com que a credibilidade do profissional seja colocada em xeque. Existe também um compromisso com as pessoas envolvidas no fato, uma informação falsa ou que fere a ética jornalística pode acabar comprometendo de forma irreversível a imagem dos protagonistas da notícia (ARAÚJO et al., 2016).

É possível citar ainda casos em que o Jornalista esquece do papel de formador de opinião que possui, e o cuidado com o que diz em suas reportagens e matérias é extremamente necessário, já que o que é publicado na internet pode ser acessado em todo o mundo. Sendo assim, a informação possui um certo poder. Araújo et al. (2016) ao estudar a internet e os limites éticos do jornalismo afirma que alguns Jornalistas se esquecem que existe um Código de Ética a seguir e exageram em suas declarações

durante as matérias. Por isso, os profissionais menos cuidadosos acabam respondendo diversos processos judiciais ao longo de suas carreiras. O fato de se fazer declarações desmedidas sobre os envolvidos na notícia gera uma reação, já que grande parte da sociedade leva muito a sério o que se lê nos jornais (ARAÚJO et al., 2016).

Por causa da construção social do Jornalismo ao longo dos anos, a sociedade espera que o profissional da área seja uma pessoa confiável, que transmite certa credibilidade nas informações, e isso exige muita dedicação, principalmente na era do webjornalismo. Esta é uma fase em que as informações surgem a todo o momento e se propagam de forma muito ágil, cabe ao Jornalista analisar, apurar e checar essas informações, para que elas cheguem ao leitor com rapidez, mas com a credibilidade que se espera do profissional de comunicação (ARAÚJO et al., 2016).

Cabe lembrar aqui que o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros deixa claro a questão da veracidade dos fatos. O art. 2º, estudado neste trabalho, no inciso II garante que a produção e a divulgação das informações devem se pautar sempre pela verdade, aconselhando o Jornalista a realizar uma apuração bem feita. Nos casos criminais, como o analisado, é sempre importante ouvir fontes oficiais e ter cautela ao divulgar as informações recolhidas (FENAJ, 2007).

Aqueles portais que não reconhecem a necessidade do cuidado com o que é noticiado, com a forma que as informações ali prestadas vai impactar a vida dos envolvidos e como vai ser trabalhado a interação do leitor com as notícias, acaba perdendo a credibilidade diante do público. Ademais, esse site de notícias pode também ser reconhecido como um portal que não possui a veracidade como fator fundamental nas suas informações e que não sabe lidar com o novo modelo de comunicação que é o webjornalismo (ARAÚJO et al., 2016).

### **3 JORNALISMO POLICIAL**

Neste capítulo, serão discutidos o conceito de Jornalismo Policial e, a partir da revisão bibliográfica, como a sociedade se comporta ao ler notícias sobre o âmbito criminal. Além disso, foi realizado um percurso de apresentação de estudos que falam do

Jornalismo Policial na internet, colaborando para o debate sobre a prática do Jornalismo Policial responsável e a ética dentro da Editoria de Polícia.

### 3.1 ENTENDENDO O JORNALISMO POLICIAL

A pouca bibliografia existente sobre editoria de polícia não entrega um conceito preciso sobre essa área do Jornalismo. Mas a observação dessa atividade permite que estudiosos tracem um esboço do que é o Jornalismo Policial. Filgueira, Martins e Santiago (2018) contribuíram para o estudo da área ao analisar a relação entre o Jornalismo Policial e o Sensacionalismo, pautados especialmente na internet. Já Fuccia (2008) abordou em seu livro “Reportagem Policial: Um Jornalismo Peculiar” o interesse público nesse tipo de noticiário e os cuidados que a imprensa deve ter ao transmiti-lo. Por fim, Pacheco (2005) trata sobre o termo Jornalismo Policial responsável ao analisar uma emissora de rádio local na cidade de Concórdia, em Santa Catarina.

O gênero pode ser considerado uma exibição de narrativas construídas por profissionais da área que são designados a noticiar fatos da esfera judicial, criminal, de segurança pública, sistema penitenciário e de investigação policial. Esse é um dos principais campos jornalísticos e é considerado extremamente relevante por atingir um grande público que acaba interagindo com os portais de notícias nas plataformas digitais e compartilhando as postagens nas redes sociais (FILGUEIRA; MARTINS; SANTIAGO, 2018).

As primeiras coberturas desta editoria surgiram em meados do século XIX, em jornais ingleses e americanos. Fuccia (2008), em seus estudos sobre a reportagem policial, afirma que é possível dizer que, desde a metade da década de 90, a cobertura jornalística de crimes tem ganhado espaço cada vez mais significativo nos meios de informação do mundo inteiro. O autor reforça que este crescimento está relacionado a fatores como o aumento da violência, a globalização do crime e a sofisticação do modo de atuação dos criminosos. Em sua obra, Fuccia (2008) alega que o principal motivo para que as matérias de caráter policial tenham ganhado espaço na mídia seja

o interesse do público, conceito caro a este estudo relacionado ao Art. 2º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

De acordo com Alsina (2009), delitos, acidentes e catástrofes de fato recebem grande parte da atenção dos meios de comunicação. O autor explica que quando os Jornais transmitem um certo grau de violência, existe uma consequência direta que afeta a população que acaba ficando temerosa. Desta maneira, é possível perceber o quão forte é a influência dos meios de comunicação nesse processo, inclusive para marginalizar determinados bairros da cidade, minorias e grupos sociais.

O Jornalismo Policial é um gênero que parece se expandir junto ao acesso às tecnologias de informação, quanto mais conectada a sociedade está, mais ela procura esse tipo de acontecimento. Considerando o processo de adaptação dos meios de comunicação as novas tecnologias, é necessário pensar também na responsabilidade do profissional quanto à informação divulgada, já que a notícia pode tomar proporções inimagináveis (FILGUEIRA; MARTINS; SANTIAGO, 2018).

Rodrigues (2002) afirma que mais do que qualquer outra editoria, a de polícia exige a exatidão dos dados e informações prestadas, para evitar os desastres que podem ser provocados por informações desencontradas como nomes trocados e inocentes incriminados. É necessário que o repórter policial tenha perspicácia de não acreditar de imediato em tudo o que ouve e vê e sempre ter a curiosidade e profissionalismo de querer buscar sempre mais informações.

Complementando este pensamento, Fuccia (2008) garante que o repórter policial deve possuir conhecimentos amplos. O autor exemplifica essa questão dizendo que não basta apenas conhecer o diretor do Instituto de Médico-Legal (IML) para ter acesso a informações. O principal desafio do Jornalismo Policial é justamente não relatar um caso como apenas 'mais uma morte', mas sim desenvolver a informação a ponto de chamar a atenção do público para o problema da violência urbana existente naquele fato. É preciso contextualizar os fatos e haver o questionamento constante por parte do repórter quanto ao papel social que a notícia que está sendo produzida pode ter. O Jornalismo Policial não pode se conformar com uma simples publicação.

No entanto, muitas vezes é mais cômodo para o repórter aceitar as 'verdades prontas' apresentadas por fontes oficiais como a própria polícia. Existe a falta interesse em saber quem eram as vítimas e em fazer um apanhado sobre as circunstâncias do



crime. Quando acontece um delito são poucas as pessoas e testemunhas que tem a coragem de falar com a imprensa sobre o ocorrido. Mas essas dificuldades precisam ser dribladas pelos repórteres para que a notícia tenha informações para além da versão da polícia (SILVA, 2016).

Observa-se que no Jornalismo Policial há superficialidade das informações na forma como elas chegam ao público. Salvo algumas exceções, são notícias rasas sobre assuntos sérios, de interesse do público e que devem ser tratados com responsabilidade. Quando se fala sobre o Jornalismo Policial, o grau de liberdade deve ser ainda maior já que os temas abordados são histórias de pessoas que comovem e revoltam a população (FUCCIA, 2008).

O caso analisado no próximo capítulo parece ser um exemplo quanto ao cuidado na cobertura jornalística. Durante todo o processo de cobertura do fato, a criança que foi vítima de estupro e seus familiares não foram identificados para que a vida deles fosse preservada – por exemplo. Mas mesmo com todo o cuidado dos repórteres com algumas questões como a já citada, alguns deslizes acabaram ocorrendo. Isso será melhor detalhado no capítulo de análise.

Neste campo do Jornalismo, a violência é o tema central em torno do acontecimento. Sendo assim, é fundamental que o profissional apure corretamente os fatos. Traquina (2005), ao estudar o processo de produção da notícia, redobra a ideia de que as notícias são uma forma de construção social. Ao ler uma publicação em que o acontecimento é tratado de forma superficial e mal apurada, o público tende a levar, equivocadamente, aquele conteúdo como uma verdade absoluta, uma informação completa. Nesta questão está a importância da contextualização dos fatos principalmente ao divulgar notícias que podem trazer riscos a vida dos envolvidos (TRAQUINA, 2005).

Silva (2016), ao analisar a cobertura policial do “Jornal da Paraíba”, considera de suma importância apontar caminhos para os repórteres policiais afim de contribuir com uma melhor cobertura jornalística na área policial. De acordo com a autora, a primeira questão a ser apontada é o papel social do Jornalista. O profissional deve sempre tomar para si a responsabilidade de uma cobertura ética e coerente, de acordo com as diretrizes da profissão descritas no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

### 3.2 O JORNALISMO POLICIAL NA INTERNET

Como já citado neste trabalho, os avanços tecnológicos juntamente com o aumento do acesso das pessoas aos dispositivos digitais provocaram um novo fluxo de produção e divulgação da notícia. Hoje, qualquer pessoa tem a possibilidade de filmar ou fotografar um acontecimento e publicar em várias redes sociais e plataformas. A rede de amizades dessa pessoa, por sua vez, faz o papel de compartilhar aquelas informações em seus perfis e assim sucessivamente, tornando o conteúdo acessado por um número incontável de usuários. O Jornalismo precisou se reinventar e transformar a notícia, dando novos formatos a fim de se adaptar a este cenário de imediatismo e interação (FILGUEIRA; MARTINS; SANTIAGO, 2018).

No mundo virtual, os textos jornalísticos foram ampliados por hiperlinks e outras possibilidades narrativas, às vezes até juntas o mesmo texto. Além disso, o contato do leitor para críticas e sugestões ficou mais facilitado. Neste âmbito, fala-se para um público específico que demonstra interesse em fatos criminais, acidentes e ocorrências policiais. Notícias desse tipo, se não divulgadas dentro das diretrizes da profissão, acabam por gerar um julgamento social e podem prejuízos a vida dos envolvidos (FILGUEIRA; MARTINS; SANTIAGO, 2018).

Durante o processo de produção da notícia, o profissional da área precisa analisar se o fato é realmente de interesse público ou pelo menos ter certa noção da proporção de repercussão que ela poderá tomar. Aqueles acontecimentos que não fazem parte do dia a dia da sociedade e acontecimentos bárbaros são os que mais ganham repercussão nos meios de informações nas editorias policiais. Logo, quanto mais um fato foge da normalidade social, mais os leitores se sentem atraídos em consumir aquela notícia (FILGUEIRA; MARTINS; SANTIAGO, 2018).

Espalhados por toda a internet, existem sites e blogs que aproveitam deste conceito para se auto promoverem. Basta uma pequena busca para ver que é possível encontrar, mesmo nas cidades de menor porte, algum espaço noticioso construído por Jornalistas e alguns até mesmo por moradores que se dedicam a acompanhar a rotina da região para a divulgação de conteúdo jornalístico. Nesses portais “especializados”, frequentemente as notícias policiais atraem grande parte da atenção dos internautas, que não só consomem esse tipo de notícias, como, muitas vezes, ajudam a construí-

las enviando aos portais fotos, vídeos e depoimentos relacionados ao fato (FILGUEIRA; MARTINS; SANTIAGO, 2018).

Com toda essa possibilidade de interação e o interesse da sociedade no Jornalismo Policial, o sujeito comum acaba também querendo ser um pouco Jornalista. Com a ajuda das redes sociais e dos recursos de compartilhamento, rapidamente, uma notícia pode viralizar. Em alguns casos, acontece que a difusão deste conteúdo, em perfis pessoais, ao ganhar grande repercussão, acaba dando uma notícia primeiro que os meios de comunicação tradicionais. Com toda essa questão do imediatismo potencializado pelas novas tecnologias, o impulso em produzir a notícia e ser o primeiro a divulgá-la, contribui para a falta de ética e responsabilidade social no Jornalismo. Alguns profissionais visam apenas a serem os primeiros, não têm o cuidado de checar devidamente as informações e proteger envolvidos no fato policial (FILGUEIRA; MARTINS; SANTIAGO, 2018). O assunto será discutido a seguir.

### 3.3 ÉTICA NO JORNALISMO POLICIAL

É fato que os meios de comunicação têm um papel fundamental para o desenvolvimento da sociedade, conforme já citado nos capítulos anteriores. Porém, é importante ressaltar que muitas vezes essa função é desconsiderada por alguns veículos de comunicação. Hoje, a mídia tem cedido ao apelo popular e ao gosto da audiência. Com isso, se esquece do mais importante para a informação que é a responsabilidade social (PACHECO, 2005).

A procura incessante de matérias apelativas relacionadas a crimes vai contra a ideia central do Jornalismo que é entregar à população a compreensão de seu papel na sociedade. Ao estudar as tendências do Jornalismo contemporâneo, Patterson (2003) ressalta que a melhor forma de atrair e manter um público fiel é oferecendo a eles uma narrativa equilibrada dos acontecimentos. É por esta perspectiva que a mídia pode contribuir para o fortalecimento da opinião pública e trabalhar para o desenvolvimento social.

A título de exemplificação do pensamento de Patterson (2003), Bucci (2000) garante que o excesso de confiança na fonte oficial, neste caso a polícia, passa por cima dos

princípios éticos do Jornalismo. Bucci (2000) vai além e cita a principal causadora de falhas na cobertura policial: a falta de qualificação profissional dos repórteres, problema ligado ao pequeno espaço destinado ao debate sobre o tema nas universidades brasileiras. A cobertura policial, normalmente, tem como base apenas a fonte policial, não ouvindo as outras partes, o que acaba se tornando apenas a reprodução de uma ação a partir do fato violento em si, desconsiderando as circunstâncias e o contexto do acontecimento.

Gomes (2004), ao estudar a relação entre ética e Jornalismo, apresenta a ideia de que muitas vezes os personagens de reportagens parecem não passar de nomes sem vida em uma matéria jornalística, cujas imagens não precisaram ser respeitadas. A autora sugere que na atualidade, a ética tem sido definida pela individualidade do profissional e pelo rompimento de alguns dos valores éticos ligados a profissão.

Seguindo nesse pensamento, Gomes (2004) alega que o Jornalismo passa por um processo de separação que coloca frente a frente o individualismo do profissional e o Código de Ética da profissão. Desta maneira, cada Jornalista teria de decidir a sua própria conduta quanto às coberturas. Essa discussão acaba colocando em xeque a necessidade da ética no Jornalismo.

Porém, Karam (2004) defende que a Ética trata sobre o respeito ao coletivo, e é claro quando diz que mesmo que os códigos de conduta precisem também passar por algumas reformulações, assim como o dos Jornalistas passou em 2007, para que sejam mais completos e atuais, é fundamental respeitá-los. De fato, o Jornalismo é um guia para o fluxo de informações, mas é imprescindível levar em consideração o respeito aos seres humanos durante o exercício da profissão.

É a partir desse contexto que surge o termo “Jornalismo Policial Responsável”, que tem como objetivo propor aos Jornalistas uma apuração mais aprofundada dos fatos, além da realização de coberturas mais amplas. O Jornalismo responsável nada mais é que o Jornalismo ético, em que a apuração dos fatos é feita de maneira correta e com mais fundamentação de fontes de informação. O compromisso social da comunicação deve sempre buscar pela clareza e pela precisão do fato narrado para que a notícia chegue com eficiência e sem devaneios ao receptor (PACHECO, 2005).

O Jornalismo tem função de atuar no reforço da cidadania estabelecendo uma forte conexão com a sociedade. Por isso, é importante que no lugar de divulgar notícias

apelativas e sensacionalistas ao público, a melhor maneira de se fazer o Jornalismo Policial é divulgando informações que possam agregar conhecimento e ajudar a sociedade a ter uma visão amplificada sobre o assunto em questão. Assim, o interesse público é levado em consideração de forma mais ética (PACHECO, 2005).

Seguindo este pensamento, é preferível que no lugar do Jornalista noticiar meramente um roubo a banco, como geralmente acontece na maior parte dos meios de comunicação, ele prefira discutir para além do ocorrido, como o fator social e as causas do problema. Assim, é possível levar a sociedade mais que informação para que ela desenvolva uma opinião crítica sobre o fato em si e não sobre o indivíduo envolvido, seja ele vítima ou suspeito (PACHECO, 2005).

Em suma, acredita-se que diante da função social que a imprensa possui e de acordo com os vários autores citados neste trabalho, é possível buscar o exercício do Jornalismo de uma maneira mais profissional e ética, mesmo em casos relacionados ao criminal. Como se sabe, o Jornalismo possui um papel formador de opinião, desta maneira, se ao noticiar crimes, o Jornalista realiza seu trabalho de maneira correta, seguindo todas as regras pré-estabelecidas quanto profissional e ser-humano, ele pode contribuir para uma sociedade menos violenta e mais digna.

## 4 METODOLOGIA

Para que uma pesquisa científica seja realizada é necessário o uso do rigor metodológico, ou seja, a metodologia científica. A metodologia é conceituada como o estudo da organização dos caminhos a serem percorridos ou utilizados para a execução de uma pesquisa científica. Mas, para além deste conceito, estudiosos afirmam que a metodologia é principalmente a descrição detalhada dos métodos e técnicas a serem utilizados na pesquisa, indicando a escolha teórica realizada pelo pesquisador para abordar o objeto de estudo (FONSECA, 2002).

Como se sabe, esta pesquisa analisou a cobertura do portal de notícias A Gazeta sobre o caso da menina de 10 anos estuprada pelo tio que ganhou repercussão nacional em agosto de 2020, com base nos artigos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

Como forma de coleta de dados para este trabalho, foi usada a pesquisa bibliográfica. Este tipo de pesquisa busca a solução de um problema por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas já exploradas por outros autores. Sendo assim, para o bom uso desta metodologia, é necessário que o pesquisador avalie as principais tendências da pesquisa sobre o tema abordado para que seja utilizado como referencial (BOCCATO, 2006). É o que se vê nos capítulos iniciais deste estudo.

Bervian, Cervo e da Silva (2007) destacam que a pesquisa bibliográfica é parte fundamental do procedimento básico para a produção de estudos monográficos, pelos quais se busca esclarecimento do tema escolhido pelo pesquisador e propor formas de organizá-lo e analisá-lo. Os autores ressaltam ainda, que a pesquisa bibliográfica permite um amplo alcance de informações, além de possibilitar a utilização de inúmeras publicações tornando o objeto de estudo proposto, rico em visões de diferentes autores.

Em comunhão com a pesquisa bibliográfica, este trabalho ainda utilizou a pesquisa documental. De acordo com Gonsalves (2001), a única diferença entre ambas está na natureza das fontes. A pesquisa documental utiliza materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou seja, é o estudo do documento por si só.

Gonsalves (2001) destaca ainda que comunicados à imprensa e artigos de jornal podem ser considerados documentos. Este trabalho se dispôs a analisar três notícias publicadas pelo portal A Gazeta: “Menina de 10 anos engravidada após sofrer estupros em São Mateus”, publicada dia 09 de agosto de 2020; “Justiça autoriza aborto de menina de 10 anos que engravidou após abuso no ES”, publicada dia 15 de agosto de 2020; e “Tio acusado de estuprar menina de 10 anos no ES é preso em Minas”, publicada dia 18 de agosto de 2020. Caracterizando assim, uma pesquisa documental.

Para a abordagem do tema deste trabalho, foi utilizado o método qualitativo. Neves (2015) explica que a pesquisa qualitativa é uma ciência baseada em textos, ou seja, este método não apresenta preocupação com um grande número de dados. A autora afirma ainda que é possível entender que a pesquisa qualitativa tem como eixo principal o objetivo de interpretar o fenômeno em observação. Considerando as afirmações, é de extrema importância o uso dos métodos qualitativos para o cumprimento dos objetivos propostos nesta pesquisa.

De acordo com Gil (2008), tem-se a prática da metodologia do estudo de caso quando existe um estudo profundo sobre um ou poucos objetos. Gonsalves (2001) completa afirmando que o método utiliza um caso específico que é considerado suficiente para a análise de um fenômeno. Além disso, Gonsalves (2001) afirma ainda que este método de estudo analisa de forma profunda as variáveis do caso estudado para que seja possível a formulação de conclusões sobre tema. O método será mais bem detalhado no início do próximo capítulo.

Para dar conta desta análise, as informações foram sistematizadas em três tabelas: a primeira apresenta a matéria publicada pelo portal A Gazeta no dia publicada dia 09 de agosto de 2020 (APÊNDICE A); a segunda tabela apresenta trechos da matéria publicada pelo portal A gazeta no dia 15 de agosto de 2020 (APÊNDICE B); e a terceira e última tabela apresenta trechos da matéria publicada pelo portal A gazeta no dia 18 de agosto de 2020.

O instrumento é composto de quatro colunas: a primeira apresenta parte da informação retirada da matéria em análise; a segunda apresenta o critério de noticiabilidade que norteia o trecho em questão, com base nos autores Wolf (2009) e Traquina (2005); a terceira coluna, o artigo do Código de Ética dos Jornalistas

Brasileiros que se relaciona como norte daquela parte da notícia; a última coluna amplia a análise considerando outros artigos do código, correlacionados aos três primeiros, que também serviram como direção do fazer jornalístico.

A intenção foi estudar elementos teóricos e conceituais que norteiam e permeiam a prática jornalística, especificamente na web. Além disso, apresentar os artigos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros e os critérios de noticiabilidade aplicados na cobertura jornalística do portal A Gazeta sobre o caso do estupro e gravidez da menina de 10 anos, no norte do Espírito Santo. Para, por fim, entender a importância da ética jornalística durante a prática da profissão.



## 5 ESTUDO DE CASO DE UMA COBERTURA JORNALÍSTICA POLICIAL

Nesta parte, será apresentada a análise da cobertura de um caso que chocou o país. No dia 07 de agosto de 2020, uma menina de apenas 10 anos deu entrada em um hospital na cidade de São Mateus, norte do Espírito Santo, se queixando de dores no abdômen. Para a surpresa dos médicos de plantão naquele dia, exames apontaram que na verdade a criança estava grávida há cerca de 3 meses. A Polícia Militar foi imediatamente acionada e a menina acabou relatando aos profissionais que desde os 6 anos de idade era vítima de abusos sexuais e o suspeito era o próprio tio. Com base principalmente nos critérios de noticiabilidade inesperado, escândalo e infração, o caso ganhou repercussão nacional em canais de televisão e portais de notícias online, e por isso é o objeto de estudo desta pesquisa.

O objeto foi estudado sob a ótica do estudo de caso. Gonsalves (2001) declara que o método é caracterizado pelo tipo de pesquisa que utiliza um caso específico, considerado suficiente para a análise de um fenômeno, podendo ser um indivíduo isolado ou em conjunto, uma comunidade, um programa ou um projeto de desenvolvimento ou até mesmo um fato. Este método tem como fator principal a investigação e a análise profunda de todas as variáveis do caso estudado para que seja possível a formulação de conclusões sobre tema.

Cabe evidenciar que, para Triviños (1987), entre os tipos de pesquisas qualitativas, o estudo de caso é um dos principais e mais relevantes, pois se caracteriza fundamentalmente, do ponto de vista da medida dos dados que ele apresenta, pelo emprego, de modo geral, de uma estatística simples. O autor destaca ainda que a complexidade do estudo de caso é determinada pelos suportes teóricos que servem de orientação para o trabalho do pesquisador.

Alencar (2000) defende que estudo de caso não é uma escolha metodológica, mas se caracteriza pela escolha de um objeto a ser estudado. Neste sentido, o método aparece como fator principal para o desenvolvimento deste trabalho, tendo em vista que se propôs analisar a cobertura do portal de notícias A Gazeta sobre o caso da menina de 10 anos estuprada pelo tio, que ganhou repercussão nacional em agosto de 2020, com base nos artigos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

A intenção é apresentar o debate em torno de três artigos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros a partir da análise da cobertura jornalística do caso em questão, considerando o período específico compreendido entre 9 de agosto, quando o caso foi noticiado pela primeira vez; e 18 de agosto, quando ocorreu a prisão do tio, que confessou o crime. Ao todo, serão analisadas três matérias publicadas em 9, 15 e 18 de agosto, quando fatos novos criam desdobramentos da cobertura. A base de estudo será matéria principal.

A primeira matéria do caso foi veiculada no dia 9 de agosto de 2020 e teve como título “Menina de 10 anos engravidada após sofrer estupro em São Mateus”. Na linha fina informações sobre a confirmação da gravidez, o relato de que a menina sofria com os estupros há quatro anos e sobre o paradeiro do suspeito são entregues logo ao leitor, o que causa espanto e curiosidade para que ele permaneça na página lendo a notícia. A reportagem é composta por uma matéria de abertura com sete parágrafos e duas fotos ilustrativas, a primeira é a imagem da fachada do prédio do Conselho Tutelar de São Mateus e a segunda mostra a fachada do Pronto Socorro do Hospital Roberto Silveiras, local em que a menina foi atendida.

No primeiro parágrafo, termos que apelam para o emocional do leitor são usados para abrir a matéria: “**Dez anos de idade** e com **traumas** que **permanecerão** por muito tempo.” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Aqui destaca-se o critério de noticiabilidade dramatização, uma vez que as informações são precedidas por uma frase pouco relevante para a notícia. Em seguida, o texto apresenta o fato e o local do acontecimento: “**Essa é a situação de uma criança que teve a gravidez confirmada** após a realização de exames no Hospital Roberto Silveiras, em São Mateus, na Região Norte do Espírito Santo, nesta sexta (7)” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Configura-se, assim, o lide jornalístico. Neste trecho, o critério de noticiabilidade em destaque é a relevância, se levado em consideração que o interesse de um acontecimento baseia-se na visão que o Jornalista tem do público e na capacidade que o acontecimento tem em despertar a atenção dos leitores. Outro critério em evidência é o inesperado, tendo em vista que o fato é polêmico e pode gerar espanto aos leitores.

Prosseguindo no parágrafo, as informações sobre o acontecimento são entregues ao leitor: “A **gestação** foi **originada** de **seguidos estupros praticada por um tio**, segundo o **relato da menina** para os médicos que a atenderam no local, diante de policiais militares e de uma assistente social” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Aqui

destaca-se também o critério de noticiabilidade relevância, pelo mesmo motivo citado no trecho anterior. Porém, entende-se que estas são informações rasas, e que forçam o leitor a ler os parágrafos seguintes para obterem informações mais aprofundadas sobre o acontecimento. Por fim, o Jornalista informa no texto que os envolvidos no caso não terão o nome divulgado, para preservar a imagem da criança, o que demonstra certa preocupação em não ferir os direitos resguardados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Constata-se, com base nos critérios de noticiabilidade aplicados neste trecho, que o parágrafo se relaciona diretamente a parte do Art. 1 do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros que trata sobre a informação ser um direito fundamental do cidadão. Em matérias deste tipo, é extremamente importante que os Jornalistas realizem o trabalho de forma responsável para informar a população e alertar pais e até mesmo o Estado sobre esses casos bárbaros. Contudo, percebe-se que há certa dramatização do fato quando no lugar de entregar toda a notícia ao leitor, o texto publicado demora a passar informações realmente relevantes.

No segundo parágrafo, as informações sobre o fato em si são ampliadas. A passagem da criança pelo hospital é o principal foco deste trecho:

“De acordo com **informações do boletim de ocorrência, a menina** chegou ao hospital acompanhada por uma tia e **afirmou aos médicos que achava que estava grávida**. Os profissionais da unidade notaram que **a barriga da criança apresentava um volume e foi realizado um exame de sangue** (Beta HCG). O resultado **do teste comprovou a gravidez** e indicou que a menor já estava grávida há cerca de três meses.” (CUZZOL, 2020) (grifo nosso).

Apesar de casos de abuso infantil serem frequentes, há um baixo índice de descoberta e denúncia. Sendo assim, destaca-se o critério de noticiabilidade inesperado, que está ligado àquele fato que não é previsível para a sociedade, como é o caso da gravidez de uma criança. No trecho em questão o Jornalista parece buscar ressaltar também, o critério de noticiabilidade escândalo, que trata sobre a violação e transgressão de normas, neste caso o crime sexual em que a menina foi vítima e resultou na gravidez.

Um trecho que ganha destaque neste parágrafo é quando é informado que o texto tem como base e fonte principal o boletim de ocorrência registrado pela Polícia Militar. Desta forma, questiona-se se são respeitados os critérios previstos no inciso II do Art. 2º, que garante que a produção e a divulgação da notícia devem se pautar pela

veracidade dos fatos, uma vez que o boletim de ocorrência é um registro inicial do fato. A utilização do documento aponta uma preocupação do Jornalista em possuir uma informação segura, mas ainda assim, é uma fonte incompleta.

No terceiro parágrafo, o leitor encontra informações adicionais sobre a conversa entre a vítima, os médicos e assistente social do hospital: “Questionada pelos médicos e pela assistente social, **a criança contou** que era **abusada pelo tio desde os seis anos** de idade e **mantinha o silêncio porque era ameaçada** de morte **por ele**” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Aqui destaca-se o critério de noticiabilidade escândalo, critério que como citado nesta análise faz referência a polêmica que o acontecimento pode causar na sociedade.

Entende-se que neste trecho, houve a intenção por parte do Jornalista em gerar certo espanto aos leitores. Considera-se, então, que ocorreu uma tentativa de provocar grande repercussão em cima da matéria, já que como estudado no capítulo terceiro deste trabalho, acontecimentos que não fazem parte do dia a dia da sociedade e fatos bárbaros são os que mais ganham repercussão nos meios de informações em editorias policiais.

Em seguida, o parágrafo apresenta informações sobre a relação familiar da criança: “**A menina reside com a avó**, que **também sofria ameaças do familiar**, conforme relatado no boletim pela menina. As **intimidações ocorriam sempre após os atos praticados pelo tio** da criança” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Neste trecho o critério de noticiabilidade escândalo também aparece em destaque.

O parágrafo em questão relaciona-se a parte do Art. 3º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, que garante que o exercício da profissão é uma atividade de natureza social, desse modo, a divulgação de informações como as que se encontram neste trecho da matéria são extremamente importantes no sentido de propor a sociedade um debate sobre os direitos das crianças e abusos familiares.

No quarto parágrafo, a informação prestada é sobre os procedimentos adotados pelo hospital após o estupro de vulnerável ter sido constatado: “**Após constatar a gravidez e o estupro**, o Conselho Tutelar da cidade foi acionado e **um conselheiro foi até o Hospital Roberto Silves**. **A criança foi ouvida novamente** por ele **e recebeu uma medida protetiva**” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Neste ponto destaca-se o critério de noticiabilidade relevância, já que o fato tem a capacidade de despertar a atenção

do público. Isso está relacionado à parte do Art. 2º que afirma que o acesso à informação de interesse público é um direito fundamental. Em casos de grande repercussão e principalmente criminais, entende-se que a população queira saber sobre o desfecho do acontecimento por isso é tão importante que informações como as contidas neste parágrafo sejam prestadas. Além disso, famílias que vivem os mesmos casos podem ser motivadas a buscar as autoridades por conhecer como seus direitos serão resguardados.

Seguindo com este pensamento, cabe ressaltar aqui, que conforme estudado no primeiro capítulo deste trabalho, o “interesse público” é conceituado por autores como aquilo que é importante para a sociedade saber, independente do que a audiência anseia objetivamente. A notícia de interesse público é aquela que se torna jornalisticamente interessante devido aos comentários e a repercussão que provoca e por isso, o artigo do Código de Ética que trata sobre o interesse público aparece repetidas vezes durante a análise.

No quinto parágrafo, é relatado que policiais militares chegaram a realizar buscas pelo até então suspeito, mas que ele não foi encontrado:

Após o relato da menina, **policiais militares foram até o endereço informado pela criança em busca do tio**. No local, foram recebidos por uma mulher que se identificou como ex-companheira do homem **apontado como estuprador**. Ela informou que **ele esteve na residência, pegou o próprio carro e saiu** sem dizer para onde iria (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso).

Como já tratado, o cidadão busca sempre informações sobre o desfecho do acontecimento, por isso, dados como o paradeiro do suspeito do crime se tornam tão relevantes. Pressupõe-se que o leitor busque se informar no portal que possui o maior detalhamento com fácil acesso. Desta maneira, é fundamental para o site de notícias possuir esse tipo de material. Entende-se que o critério noticiabilidade aplicado foi à relevância e presume-se que o Jornalista buscou projetar essa informação para que a matéria ganhe repercussão na sociedade. Isso se relaciona diretamente a parte do Art. 2º que garante que o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental do cidadão.

O sexto parágrafo vem como uma forma de complemento das informações prestadas anteriormente. Nele o leitor descobre que o suspeito já possuía passagem pela polícia: “A ex-mulher também informou que **o homem possui passagem pela polícia por**

**tráfico de drogas** e, mensalmente, comparece ao Fórum Municipal” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Neste trecho, destacam-se os critérios de noticiabilidade escândalo, já que há a polêmica em torno do suspeito ter cometido outros crimes. Este fragmento, se relaciona a parte do Art. 2º quando no inciso II diz que a produção e a divulgação das notícias devem ter por finalidade o interesse público.

No sétimo parágrafo é entregue ao leitor informações vindas diretamente da Polícia Civil por meio de uma nota que informa que o caso estava sendo investigado e que até aquele momento nenhum suspeito havia sido detido. Neste trecho destacou-se o critério de noticiabilidade relevância, isso explica-se pelo fato de que a sociedade busca sempre por informações precisas. Neste caso, o trecho se relaciona a parte do Art. 2º quando no inciso II afirma que a divulgação da informação deve se pautar pela verdade. Isso justifica-se pela razão de que informações precisas e obtidas por meio de fontes seguras provoca credibilidade perante a sociedade. Pode-se citar também, o inciso IV do mesmo artigo que diz que a prestação de informações pelas organizações públicas é uma obrigação social, uma vez que a nota foi enviada pela Polícia Civil.

Identifica-se nesta matéria principal que os artigos 4º, 6º, 9º e 12º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros também ganham destaque neste ponto da cobertura, apesar de não terem sido escolhidos como foco principal de análise.

O Artigo 4º diz que “O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, razão pela qual ele deve pautar seu trabalho pela precisa apuração e pela sua correta divulgação” (FENAJ, 2007). Este ponto aparece em destaque em trechos como quando é entregue ao leitor informações sobre o exame realizado na menina e é dito que a polícia fez buscas pelo suspeito do crime, por exemplo.

Em sua série de incisos, o Artigo 6º trata sobre os diversos deveres do Jornalista. Relacionados a esta análise, citam-se os incisos II: “divulgar os fatos e as informações de interesse público” e XI: “defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias” (FENAJ, 2007).

A aplicação do inciso II justifica-se, pois a divulgação de fatos como o caso analisado se tornam extremamente importantes no sentido de alertar toda a sociedade de que crimes hediondos como esses existem e são comuns, é necessário que pais e

responsáveis sejam cada vez mais bem informados para que possam ficar atentos a sinais de violência. Pelo mesmo motivo, a utilização do inciso XI se faz importante, já que afirma que é dever do profissional do Jornalismo defender os direitos do cidadão contribuindo para a promoção das garantias em especial das crianças.

O Artigo 9º que trata sobre a presunção de inocência, uma garantia fundamental, também aparece em destaque na matéria. A todo o momento o texto utiliza termos como “segundo o relato da menina”, “conforme relatado”, “homem apontado como estuprador” para falar sobre o tio da menina, então suspeito do crime. Entende-se que o Jornalista utilizou tais colocações na tentativa de se resguardar já que o homem que era tido como o estuprador da criança ainda não havia sido julgado e condenado.

O Artigo 12º também trata sobre os deveres que os Jornalistas possuem durante o exercício da profissão. Quanto à análise proposta neste trabalho, cabe evidenciar o inciso II: “buscar provas que fundamentem as informações de interesse público”, o trecho tem relação direta com a matéria analisada já que todas as informações tem como embasamento o boletim de ocorrência registrado pela Polícia Militar, uma fonte oficial (FENAJ, 2007).

As próximas duas matérias analisadas encontram semelhança no que foi apontado na análise anterior, porém, acrescentam-se outros detalhes que serão pontuados nos parágrafos a seguir.

A segunda matéria do caso foi veiculada no dia 15 de agosto de 2020 e tem como título “Justiça autoriza aborto de menina de 10 anos que engravidou após abuso no ES”. Na linha fina informações sobre a localização em que a criança estava e realizaria o procedimento e a afirmação de que ela teria manifestado o desejo de interromper a gestação, gerando certa curiosidade no leitor. A reportagem é composta por uma matéria de abertura com seis parágrafos e uma foto ilustrativa que mostra o Fórum da cidade de São Mateus.

No primeiro parágrafo, o lide jornalístico apresenta as informações hierarquizadas de forma que responda as perguntas: Quem? Quando? O quê? Por quê?

**A Justiça estadual**, por meio da Vara da Infância e Juventude de São Mateus, **autorizou** na última sexta-feira (14) **que a menina de 10 anos que engravidou após ser abusada sexualmente pelo tio poderá interromper a gestação**, seja pelo **aborto** ou pelo **parto imediato do feto, conforme**

**informações do ES2**, da TV Gazeta. A decisão é do juiz Antônio Moreira Fernandes e atende ao pedido feito pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPES) (A GAZETA, 2020) (grifo nosso).

No momento de publicação desta matéria, o fato já havia ganhado repercussão nacional e o Brasil estava atento aos desdobramentos do acontecimento. Sendo assim, neste trecho o critério de noticiabilidade relevância aparece em destaque. Isso se justifica pelo fato de que sempre que novas informações sobre o caso eram divulgadas, pressupõe-se que havia um grande impacto na sociedade e até mesmo mobilizações nas redes sociais.

Outro ponto de destaque no lide da matéria é divulgado que as informações ali prestadas foram apuradas na verdade pela TV Gazeta, da mesma empresa do portal de notícias. Este fato é um grande exemplo da adaptação das redações nos dias de hoje, e como estudado no segundo capítulo deste trabalho que trata sobre o webjornalismo, a corrida contra o tempo e a tentativa de dar o tão sonhado “furo jornalístico” faz com que as apurações se tornem cada vez menos adequadas. Desta maneira, indaga-se se os critérios encontrados no Art. 2º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, que trata sobre a veracidade dos fatos, foram atingidos já que claramente não houve uma apuração do próprio portal de notícias. No entanto, frente ao surgimento das redações integradas, é comum esse tipo de “aproveitamento” de apurações de outros veículos da mesma rede.

Outro trecho que ganha destaque pelo apelo emocional é o terceiro parágrafo. Nele, informações sobre a decisão do juiz seguem sendo passadas ao leitor e traz inclusive um trecho do processo: “só de tocar no assunto, **a menina entra em profundo sofrimento, grita, chora e nega a todo instante**, apenas **reafirma não querer** (dar prosseguimento à gestação)” (A GAZETA, 2020) (grifo nosso). Nesta parte, o critério de noticiabilidade dramatização ganha destaque. A informação retirada do processo é apelativa e poderia ter sido utilizada de maneira mais branda na construção textual sendo reescrita resumidamente. Desta forma, é possível se questionar se o inciso III do Art. 2º foi atingido já que trata também sobre a responsabilidade social inerente à profissão e o fragmento em questão acaba se tornando um tanto quanto sensacionalista.

A terceira matéria do caso foi veiculada no dia 18 de agosto de 2020 e tem como título “Tio acusado de estuprar menina de 10 anos no ES é preso em Minas”. Na linha fina



a informação de que a prisão foi confirmada pelo governador do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande, e também pela Polícia Civil do Estado. A reportagem é composta por uma matéria de abertura com cinco parágrafos e uma foto ilustrativa que contém uma viatura da Polícia Civil.

No primeiro parágrafo, o lide jornalístico apresenta as informações hierarquizadas de forma que responda as perguntas: Quem? Por quê? O quê? Quando? Onde? Como?

**O tio acusado de estuprar e engravidar a menina de 10 anos em São Mateus, Região Norte do Espírito Santo, foi preso nesta madrugada, entre 3h e 4h, na cidade de Betim, em Minas Gerais. A polícia capixaba recebeu a denúncia e foi até o local onde ele estava escondido.** Antes, o rapaz esteve na Bahia e depois fugiu para Minas Gerais. As informações foram apuradas pela equipe da TV Gazeta. O nome do suspeito não será divulgado para preservar a identidade da criança (GOLIVER E MAGESK, 2020) (grifo nosso).

Dado a imensa repercussão e o impacto social que o caso gerou nacionalmente, aqui destaca-se o critério de noticiabilidade relevância, em virtude do potencial deste acontecimento em despertar a atenção e o interesse dos leitores. Aqui cabe destacar o bom aproveitamento do lide jornalístico, nele o Jornalista logo evidencia as informações mais importantes do acontecimento. Pressupõe-se que há uma tentativa de despertar o interesse para que o leitor permaneça lendo a notícia. Fato que está diretamente relacionado ao inciso II do Art. 2º que garante que a informação deve ter por finalidade o interesse público.

O terceiro parágrafo apresenta a confirmação da prisão pelo Governador do Estado e inclusive traz na íntegra a publicação feita por ele nas redes sociais. Analisando pela perspectiva do leitor, objeto desperta confiança e credibilidade, essa afirmação justifica-se pelo fato que se pressupõe que o Governador do Espírito Santo é uma fonte confiável e está empenhado na busca pela verdade dos fatos. Já pela perspectiva do profissional de Jornalismo, há uma controvérsia quanto à utilização das fontes, na mesma matéria é informado que o portal possui somente informações preliminares colocando em cheque justamente a questão da apuração e veracidade dos fatos garantidos pelo inciso II do Art. 2º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, situação que também foi constatada na análise da primeira matéria.

Fica claro que muitos artigos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros aplicam-se ao caso em questão. Destacam-se: o artigo 1º, que trata sobre o direito

fundamental do cidadão à informação; o artigo 2º, que fala sobre a divulgação da informação precisa e correta, além da veracidade dos fatos e a finalidade principal da notícia que é o interesse público; e o artigo 3º, que diz respeito ao fato do exercício da profissão ser de natureza social. Dando forte ênfase à importância do interesse público para a produção e divulgação de notícias, principalmente nesta era da tecnologia. A internet é um meio de comunicação que permite o compartilhamento de informações de forma extremamente rápida, e por isso notícias “viralizam” a todo o momento. Desta maneira, é necessário que o Jornalista esteja sempre atento quanto as questões éticas da profissão para que um bom trabalho seja realizado.

## CONCLUSÃO

A ideia de realizar uma análise de cobertura de casos criminais sempre foi o desejo da autora deste trabalho. Com a grande repercussão nacional do caso da menina de 10 anos estuprada pelo próprio tio, em agosto de 2020 e a afinidade com a disciplina “Legislação e Ética” estudada no 3º período do curso, deu-se a proposta principal deste projeto.

Porém, até que se chegasse ao tema final, a autora enfrentou dificuldades, pois todas as ideias para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que envolviam a temática acima citada pareciam amplas e necessitavam de um recorte mais detalhado. Após a primeira orientação, foi possível delimitar melhor o escopo do trabalho.

No processo de pré-produção, a ideia foi delimitar a importância do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros no dia a dia dos profissionais. Para que esse objetivo fosse atingido, primeiro houve um percurso intelectual que passou pela conceituação de ética, moral e deontologia. Além disso, houve um resgate do emblemático caso da Escola Base, um dos maiores exemplos de desrespeito a ética jornalística no Brasil. E, por fim, o estudo sobre o código deontológico dos jornalistas foi realizado.

Já na produção do TCC, houve a dificuldade em compreender o Jornalismo na Editoria de Polícia. A limitação de acesso à bibliografia física devido a necessidade do isolamento social, por conta da pandemia do novo coronavírus foi um dificultador. Apesar do transtorno, a autora deste trabalho pesquisou em produções como artigos, dissertações e outros Trabalhos de Conclusão de Curso que possuem a temática parecida com a deste trabalho para que fosse possível desenvolver um capítulo exclusivamente sobre o assunto.

No que se refere aos objetivos geral e específico, após a conclusão do projeto, é possível perceber que apesar de que seguir as diretrizes indicadas pelo Código de Ética ser extremamente importante não só para o Jornalista, mas também para os envolvidos no fato e a sociedade, alguns deslizes acontecem, sendo de forma intencional ou não. Por isso, é necessário que o Jornalista esteja sempre atento quanto às informações prestadas e volte sempre no documento deontológico para lembrar seus artigos e incisos como uma referência ao ideal de exercício da profissão.

Essa pesquisa apresenta uma série de reflexões novas para a autora, bem como o estudo de novos casos sobre a mesma ótica. Este trabalho contribuiu para a reflexão sobre a ética no Jornalismo, principalmente na cobertura de casos criminais. Espero poder dar minha contribuição para esses diálogos trazendo como subsídio o conteúdo apresentado neste trabalho e favorecer o estudo do campo.

## REFERÊNCIAS

- A GAZETA. **Justiça autoriza aborto de menina de 10 anos que engravidou após abuso no ES.** Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/justica-autoriza-aborto-de-menina-de-10-anos-que-engravidou-apos-abuso-no-es-0820>>. Acesso em: 23 out 2020.
- ALENCAR, E. **Introdução à metodologia de pesquisa social.** Lavras: UFLA/FAEPE, 2000.
- ALSINA, Miquel. **A construção da notícia.** Tradução: Jacob Pierce. Petrópolis: Vozes, 2009.
- ALSINA, Miquel; SILVA, Laerte. **Ética e jornalismo: na era da Pós-verdade.** Revista Observatório. ISSN nº 2447-4266 Vol. 4, n. 3, maio. 2018. Disponível em: <<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/4708>> Acesso em: 25 de ago 2020.
- ARAÚJO, João. Et al. **A Internet e os limites éticos do jornalismo: O caso do webjornalismo brasileiro.** Goiás, 2016. Disponível em: <<https://portalintercom.org.br/anais/centrooeste2016/resumos/R51-0727-1.pdf>>. Acesso em: 02 set 2020.
- BERTRAND, Claude-jean. **A deontologia das mídias.** Bauru: Edusc, 1999.
- BERVIAN, Pedro Alcino; CERVO, Amado Luiz; DA SILVA, Roberto. **Metodologia Científica.** 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. Disponível em: <<https://www.passeidireto.com/arquivo/53544143/metodologia-cientifica-pdf/46>> Acesso em: 21 de mai 2020.
- BOCCATO, Vera. **Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação.** Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006. Disponível em: <[http://arquivos.cruzeirosuleducacional.edu.br/principal/old/revista\\_odontologia/pdf/setembro\\_dezembro\\_2006/metodologia\\_pesquisa\\_bibliografica.pdf](http://arquivos.cruzeirosuleducacional.edu.br/principal/old/revista_odontologia/pdf/setembro_dezembro_2006/metodologia_pesquisa_bibliografica.pdf)> Acesso em: 21 de mai 2020.
- BORGES, Juliano da Silva. **Webjornalismo: política e jornalismo em tempo real.** Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.
- BORGES, Sheila; GOUVEIA, Diego. **Um resgate do jornalismo: do surgimento à imersão.** São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://portalintercom.org.br/anais/nacional2016/resumos/R11-1755-1.pdf>> Acesso em: 27 ago 2020.
- BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BUCCI, Eugênio. **Sobre ética e imprensa.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- CARVALHO, Giselle; NASCIMENTO, Ludimilla. **CRIMES MUDIÁTICOS: a influência da mídia nos crimes de grande repercussão nos últimos 20 anos no Brasil.** Universidade Tiradentes, Aracaju, 2015. Disponível em: <

<https://openrit.grupotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/1292/TCC%20Ludmilla%20Aialla%20Fernandes%20dos%20Santos%20Nascimento.pdf?sequence=1> > Acesso em: 19 mar 2020.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. **Código de ética dos jornalistas: revisão bem-vinda, mas insuficiente.** Intervozes, 2007. Disponível em: <<http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=19691>>. Acesso em: 26 ago de 2020.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. **Ética no Jornalismo.** São Paulo: Contexto, 2008.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. **Por um novo código, por uma nova ética.** Observatório da Imprensa, 2006. Disponível em: <<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/educacao-e-cidadania/caderno-da-cidadania/por-um-novo-codigo-por-uma-nova-etica/>>. Acesso em: 09 abr de 2020.

**CÓDIGO de Ética dos Jornalistas Brasileiros.** Fenaj, 1987. Disponível em: <<https://fenaj.org.br/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros-19852007/>>. Acesso em: 24 abr de 2020.

**CÓDIGO de Ética dos Jornalistas Brasileiros.** Fenaj, 2007.

CORNU, Daniel. **Ética da informação.** São Paulo: Edusc, 1998.

CREMONESE, Dejalma. **Ética e moral na Contemporaneidade.** Revista Latino-Americana de Relações Internacionais Vol. 1 Nº 1, 2019. Disponível em: <<file:///C:/Users/55279/Downloads/8618-24949-2-PB.pdf>>. Acesso em: 25 ago de 2020.

CUZZOL, Murilo. **Menina de 10 anos engravida após sofrer estupros em São Mateus.** Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/es/policia/menina-de-10-anos-engravida-apos-sofrer-estupros-em-sao-mateus-0820>>. Acesso em: 23 out 2020.

FANTINEL, Laisa Priscila; MORAES, Cláudia Herte; PEREIRA, Luana Loose. **Código de Ética dos Jornalistas: Antigo x Novo.** Guarapuava, 2008. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/regionais/sul2008/resumos/R10-0372-1.pdf>>. Acesso em: 10 de abr de 2020.

FENAJ, Federação Nacional dos Jornalistas. **O Código de Ética dos jornalistas brasileiros.** Observatório da Imprensa, 2007. Disponível em: <<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/educacao-e-cidadania/caderno-da-cidadania/o-codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/>>. Acesso em: 26 ago de 2020.

FENAJ, Federação Nacional dos Jornalistas. **Revista Imprensa,** 2007. Disponível em: <[http://portalimprensa.com.br/revista\\_imprensa/conteudo-extra/42784/sindical+os+mandamentos+da+fenaj](http://portalimprensa.com.br/revista_imprensa/conteudo-extra/42784/sindical+os+mandamentos+da+fenaj)>. Acesso em: 09 abr de 2020.

FERREIRA, Sérgio. **A Formação Ética dos Jornalistas: Relato de Experiência Docente.** Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2015. Disponível em: <

<http://portalintercom.org.br/anais/nacional2015/resumos/R10-3289-1.pdf>>. Acesso em: 14 de abr 2020.

FILGUEIRA, Thayonara Izabel; MARTINS, Júnia; SANTIAGO, Maria Laiany. **Sangue no Jornal: Jornalismo Policial e Sensacionalismo na Internet**. 2018, Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, Juazeiro, Bahia. Disponível em: < <https://portalintercom.org.br/anais/nordeste2018/resumos/R62-0593-1.pdf> > Acesso em: 10 set 2020.

FONSECA, José. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila. Disponível em: < <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf>> Acesso em: 21 de mai 2020.

FUCCIA, Eduardo Velozo. **Reportagem Policial: Um jornalismo Peculiar**. Santos: Editora Realejo, 2008

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GOLIVER, Leonardo; MAGESK, Laila. **Tio acusado de estuprar menina de 10 anos no ES é preso em Minas**. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/policia/tio-acusado-de-estuprar-menina-de-10-anos-no-es-e-preso-em-minas-0820>. Acesso em: 23 out 2020.

GOMES, Mayra Rodrigues. **Ética e Jornalismo: uma cartografia dos valores**. São Paulo: Escrituras Editora, 2004.

GOMIS, Lorenzo. **Do importante ao interessante: ensaio sobre critérios para a noticiabilidade no jornalismo**. Pauta Geral – Revista de Jornalismo, Salvador, ano 9, n. 4, 2002.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Conversas Sobre Iniciação à Pesquisa Científica**. 2. ed. Campinas: Alínea, 2001.

KARAM, Francisco José Castilho. **A Ética jornalística e o interesse público**. São Paulo: Summus, 2004.

KARAM, Francisco José Castilhos. **A moral profissional e a ética jornalística**. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009. Disponível em: <<https://monitorando.files.wordpress.com/2009/09/moral-profissional-e-etica-jornalistica.pdf>>. Acesso em: 18 de mar 2020.

KARAM, Francisco José Castilhos. **Jornalismo, Ética e Liberdade**. 2ª ed. São Paulo: Summus, 1997.

LEMOS, André. **Cibercultura**. (2003) Alguns pontos para compreender nossa época. In LEMOS, André; CUNHA, Paulo (orgs). Olhares sobre a Cibercultura. Sulina, Porto Alegre. p. 11-23 MORETZSOHN, Silvia. (2002) Jornalismo em tempo real – o fetiche da velocidade. Rio de Janeiro: Revan.

MARCONDES FILHO, C. **Comunicação e Jornalismo**. A saga dos cães perdidos. São Paulo: Hacker Editores, 2002. ARRUMAR ESSE LIVRO

MARTINS, Monique Gonçalves. **A Angulação da Mídia na Notificação de Crimes: O Caso Bernardo**. Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/facom/files/2014/03/Monografia-Facom-Final-Monique-Martins.pdf>>. Acesso em: 24 de abr 2020.

MELLO, Carla Gomes. **Revista de Direito Público**. Londrina, v. 5, n. 2, 2010. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/direitopub/article/view/7381>>. Acesso em: 13 de abr de 2020.

MELO, P. B. **Histórias que a mídia conta: o discurso sobre o crime violento e o trauma cultural do medo**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010. Disponível em: <[https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/9519/1/arquivo439\\_1.pdf](https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/9519/1/arquivo439_1.pdf)> Acesso em: 27 ago 2020.

NEVES, Miranilde. **A importância da investigação qualitativa no processo de formação continuada de professores: subsídios ao exercício da docência**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA - Campus Tucuruí, 2015. Disponível em: <<http://periodicos.cfs.ifmt.edu.br/periodicos/index.php/rpd/article/view/515>> Acesso em: 21 de mai 2020.

OLIVEIRA, Delma. **Liberdade de expressão x Liberdade de imprensa**. 2011. Disponível em: <[https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/liberdade-expressao-x-liberdadeimprensa.htm#capitulo\\_5](https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/liberdade-expressao-x-liberdadeimprensa.htm#capitulo_5)>. Acesso em: 09 set 2020

PACHECO, Alex Rômulo. **Jornalismo Policial Responsável**. Universidade do Contestado, Santa Catarina, 2005. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/pacheco-alex-jornalismo-policial-responsavel.pdf>> Acesso em: 10 set 2020.

PATTERSON, Thomas. **Tendências do jornalismo contemporâneo: estarão as notícias leves e o jornalismo crítico a enfraquecer a Democracia?** In. Revista Mídia & Jornalismo. Lisboa: Minerva/Coimbra, a.2, n.2, p.19-47, abril, 2003.

PEREIRA, Fábio Henrique. **O jornalista on-line: um novo status profissional? Uma análise sobre a produção da notícia na Internet a partir da aplicação do conceito de 'jornalista sentado'**, 2003. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/pereira-fabio-jornalista-on-line-novo-status.pdf>> Acesso em 01 de set de 2020.

PRADO, Magaly. **Webjornalismo**. São Paulo: Editora LTC, 2010.

RASCHE, Fernanda. **Ética e deontologia: o papel das associações profissionais**. Rev. ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, v. 10, n. 2, p. 175-188, jan./dez., 2005. Disponível em: <<https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/426/539>> Acesso em: 25 de ago 2020.

REGES, Thiara Luiza da Rocha. **Características e Gerações do Webjornalismo: Análise dos Aspectos Tecnológicos, Editoriais e Funcionais**. 2010. Faculdade São Francisco de Barreiras, Bahia, 2010. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/reges-thiara-caracteristicas-e-geracoes-do-webjornalismo.pdf>> . Acesso em: 01 set 2020.



RODRIGUES, Ernesto; In: CALDAS, Álvaro. **Deu no jornal: o jornalismo impresso na era da internet**. São Paulo: Loyola, 2002.

ROSA, Marcelo. **Webjornalismo e consumo**. Faculdade Cásper Líbero, São Paulo, 2015. Disponível em: < <https://casperlibero.edu.br/wp-content/uploads/2015/09/MARCELO-FERREIRA-ROSA.pdf>>. Acesso em: 01 set 2020.

SANTOS, Rackel. **Jornalismo de qualidade e responsabilidade social**. Observatório da Imprensa, 2008. Disponível em: < <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/armazem-literario/jornalismo-de-qualidade-e-responsabilidade-social/>>. Acesso em: 01 set de 2020.

SILVA, Fernando Lopes. **O caso escola base e a importância da ética na prática do jornalismo**. Revista da Católica, Uberlândia, v. 1, n. 2, p. 131-139, 2009. Disponível em: < <http://docplayer.com.br/16623548-O-caso-escola-base-e-a-importancia-da-etica-na-pratica-do-jornalismo.html>>. Acesso em: 15 de abr 2020.

SILVA, Valéria Sinésio. **O lugar do crime no jornal: Uma análise da cobertura policial do Jornal da Paraíba**. Universidade Federal da Paraíba Centro de Comunicação, Turismo e Artes Programa de Pós-graduação em Jornalismo. João Pessoa, Paraíba, 2016. Disponível em: < <http://www.ccta.ufpb.br/ppj/contents/documentos/dissertacoes-2016/dissertacao-valeria-sinesio.pdf>>. Acesso em: 16 set 2020.

SOSTER, D. de A. **Modelo para análise do jornalismo midiaticizado**. In: *Metamorfoses jornalísticas 2: a reconfiguração da forma*. SOSTER, D. de A. e SILVA, F. F. (org.). Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009, p. 120-140.

TRAQUINA, Nelson. **O estudo do jornalismo no século XX**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2001.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo**. Volume1. Florianópolis: Insular, 2005.

TRIVINÕS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987. Disponível em: < [http://www.hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Trivinos-Introducao-Pesquisa-em\\_Ciencias-Sociais.pdf](http://www.hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Trivinos-Introducao-Pesquisa-em_Ciencias-Sociais.pdf)> Acesso em: 22 de mai 2020.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. 18. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. Tradução: Karina Janini. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

## APÊNDICES

**APÊNDICE A – TABELA DE ANÁLISE: “MENINA DE 10 ANOS ENGRAVIDA APÓS SOFRER ESTUPROS EM SÃO MATEUS”, PUBLICADA DIA 09 DE AGOSTO DE 2020.**

<b>Parte da Informação</b>	<b>Critério de Noticiabilidade</b>	<b>Artigo do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros</b>	<b>Artigo Complementar do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros</b>
<p>“Dez anos de idade e com traumas que permanecerão por muito tempo. Essa é a situação de uma criança que teve a gravidez confirmada após a realização de exames no Hospital Roberto Silves, em São Mateus, na Região Norte do Espírito Santo, nesta sexta (7). A gestação foi originada de seguidos estupros praticada por um tio, segundo o relato da menina para médicos que a atenderam no local, diante de policiais militares e de uma assistente social. Os envolvidos no caso não terão o nome divulgado, para preservar a imagem da criança”.</p>	<p>Dramatização; Relevância; e Inesperado.</p>	<p>Artigo 1º: “O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros tem como base o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange seu o direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação”.</p>	<p>Artigo 6º, inciso II: “É dever do jornalista: - divulgar os fatos e as informações de interesse público;”</p> <p>Artigo 6º, inciso VIII: “É dever do jornalista: - respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão;”</p> <p>Art 9º A presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística.</p>
<p>De acordo com informações do boletim de ocorrência, a menina chegou ao hospital acompanhada por uma tia e afirmou</p>	<p>Inesperado; e escândalo.</p>	<p>Artigo 2º, inciso II: “a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por</p>	<p>Artigo 4º: “O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, razão pela qual ele deve pautar seu trabalho</p>

<p>aos médicos que achava que estava grávida. Os profissionais da unidade notaram que a barriga da criança apresentava um volume e foi realizado um exame de sangue (Beta HCG). “O resultado do teste comprovou a gravidez e indicou que a menor já estava grávida há cerca de três meses.”</p>		<p>finalidade o interesse público;”</p>	<p>pela precisa apuração e pela sua correta divulgação.”</p> <p>Artigo 6º, inciso XI: “É dever do jornalista: - defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias;”</p>
<p>“Questionada pelos médicos e pela assistente social, a criança contou que era abusada pelo tio desde os seis anos de idade e mantinha o silêncio porque era ameaçada de morte por ele. A menina reside com a avó, que também sofria ameaças do familiar, conforme relatado no boletim pela menina. As intimidações ocorriam sempre após os atos praticados pelo tio da criança.”</p>	<p>Escândalo;</p>	<p>Artigo 3º: “O exercício da profissão de jornalista é uma atividade de natureza social”</p>	<p>Artigo 12, inciso II “O jornalista deve: - buscar provas que fundamentem as informações de interesse público;”</p>
<p>“Após constatados a gravidez e o estupro, o Conselho Tutelar da cidade foi acionado e um conselheiro foi até</p>	<p>Relevância.</p>	<p>Artigo 2º: “[...] o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental.”</p>	<p>Artigo 6º, inciso XI: “É dever do jornalista: - defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das</p>

<p>o Hospital Roberto Silveiras. A criança foi ouvida novamente por ele e recebeu uma medida protetiva.”</p>			<p>garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias;”</p>
<p>“Após o relato da menina, policiais militares foram até o endereço informado pela criança em busca do tio. No local, foram recebidos por uma mulher que se identificou como ex-companheira do homem apontado como esturador. Ela informou que ele esteve na residência, pegou o próprio carro e saiu sem dizer para onde iria.”</p>	<p>Relevância.</p>	<p>Artigo 2º: “[...] o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental.”</p>	<p>Artigo 4º: “O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, razão pela qual ele deve pautar seu trabalho pela precisa apuração e pela sua correta divulgação.”</p> <p>Art 9º A presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística.</p>
<p>“A ex-mulher também informou que o homem possui passagem pela polícia por tráfico de drogas e, mensalmente, comparece ao Fórum municipal.”</p>	<p>Escândalo.</p>	<p>Artigo 2º, inciso II: “a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;”</p>	<p>Artigo 6º, inciso II: “É dever do jornalista: - divulgar os fatos e as informações de interesse público;”</p>
<p>“Por nota, a Polícia Civil informou que o fato será investigado pela Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Idoso (DPCAI) de São Mateus. Até o momento, nenhum suspeito</p>	<p>Relevância.</p>	<p>Artigo 2º, inciso II: “a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;”</p>	<p>Artigo 6º, inciso II: “É dever do jornalista: - divulgar os fatos e as informações de interesse público;”</p>

de cometer o crime foi detido.”			
A polícia solicitou ainda que a população auxilie na investigação pelo telefone 181 ou pelo site, onde é possível anexar imagens e vídeos. Não é necessário se identificar para denunciar pelo Disque-Denúncia.	Relevância.	Artigo 3º: “O exercício da profissão de jornalista é uma atividade de natureza social.”	Artigo 6º, inciso XI: “É dever do jornalista: - defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias;”

**APÊNDICE B – TABELA DE ANÁLISE: “JUSTIÇA AUTORIZA ABORTO DE MENINA DE 10 ANOS QUE ENGRAVIDOU APÓS ABUSO NO ES”, PUBLICADA DIA 15 DE AGOSTO DE 2020.**

<b>Parte da Informação</b>	<b>Critério de Noticiabilidade</b>	<b>Artigo do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros</b>
<p>“A Justiça estadual, por meio da Vara da Infância e Juventude de São Mateus, autorizou na última sexta-feira (14) que a menina de 10 anos que engravidou após ser abusada sexualmente pelo tio poderá interromper a gestação, seja pelo aborto ou pelo parto imediato do feto, conforme informações do ES2, da TV Gazeta. A decisão é do juiz Antônio Moreira Fernandes e atende ao pedido feito pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPES).”</p>	<p>Relevância.</p>	<p>Artigo 2º, inciso II: “a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;”</p>
<p>“Na decisão, o juiz escreve que assistentes sociais que atenderam a criança disseram que “só de tocar no assunto, a menina entra em profundo sofrimento, grita, chora e nega a todo instante, apenas reafirma não querer (dar prosseguimento à gestação).”</p>	<p>Dramatização.</p>	<p>Artigo 2º, inciso III: “a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão;”</p>

**APÊNDICE C – TABELA DE ANÁLISE: “TIO ACUSADO DE ESTUPRAR MENINA DE 10 ANOS NO ES É PRESO EM MINAS”, PUBLICADA DIA 18 DE AGOSTO DE 2020.**

<b>Parte da Informação</b>	<b>Critério de Noticiabilidade</b>	<b>Artigo do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros</b>
<p>“O tio acusado de estuprar e engravidar a menina de 10 anos em São Mateus, Região Norte do Espírito Santo, foi preso nesta madrugada, entre 3h e 4h, na cidade de Betim, em Minas Gerais. A polícia capixaba recebeu a denúncia e foi até o local onde ele estava escondido. Antes, o rapaz esteve na Bahia e depois fugiu para Minas Gerais. As informações foram apuradas pela equipe da TV Gazeta. O nome do suspeito não será divulgado para preservar a identidade da criança.”</p>	<p>Relevância.</p>	<p>Artigo 2º, inciso II: “a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;”</p>
<p>“O governador Renato Casagrande confirmou a prisão na manhã desta terça-feira, com uma mensagem para criminosos. “Que sirva de lição para quem insiste em praticar um crime brutal, cruel e inaceitável dessa natureza”, publicou em uma rede social.”</p>	<p>Relevância.</p>	<p>Artigo 2º, inciso II: “a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;”</p>



## **ANEXOS**

ANEXO A -- MATÉRIA: “MENINA DE 10 ANOS ENGRAVIDA APÓS SOFRER ESTUPROS EM SÃO MATEUS”, PUBLICADA DIA 09 DE AGOSTO DE 2020.

## A Gazeta

Norte do ES

# Menina de 10 anos engravidada após sofrer estupros em São Mateus

Criança teve a gravidez de três meses confirmada após ser levada por uma tia a hospital. A menor relatou que era estuprada por um tio desde os 6 anos. O homem ainda não foi localizado pela polícia

**Murilo Cuzzuol**

mcuzzuol@redegazeta.com.br

Publicado em 09/08/2020 às 11h51

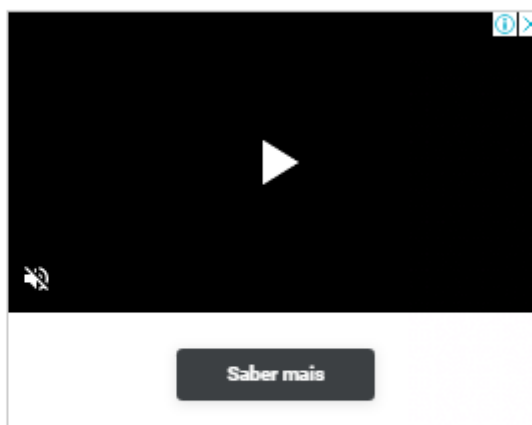
Atualizado em 19/08/2020 às 12h02



O Conselho Tutelar de São Mateus está acompanhando o caso da criança grávida na cidade. Crédito: Reprodução/Google Maps

## A Gazeta

Dez anos de idade e com traumas que permanecerão por muito tempo. Essa é a situação de uma criança que teve a gravidez confirmada após a realização de exames no Hospital Roberto Silveiras, em São Mateus, na Região Norte do Espírito Santo, nesta sexta (7). A gestação foi originada de seguidos estupros praticados por um tio, segundo o relato da menina para os médicos que a atenderam no local, diante de policiais militares e de uma assistente social. Os envolvidos no caso não terão o nome divulgado, para preservar a imagem da criança.



2:31 | Menina de 10 anos engravidada após sofrer estupros em São Mateus

De acordo com informações do boletim de ocorrência, a menina chegou ao hospital acompanhada por uma tia e afirmou aos médicos que achava que estava grávida. Os profissionais da unidade notaram que a barriga da criança apresentava um volume e foi realizado um exame de sangue (Beta HCG). O resultado do teste comprovou a gravidez e indicou que a menor já estava grávida há cerca de três meses.

**Veja também**



**Menina estuprada pelo tio deixa o ES para interromper gravidez em outro estado**



**Justiça autoriza aborto de menina de 10 anos que engravidou após abuso no ES**

## A Gazeta



### Tio acusado de estuprar menina de 10 anos no ES é preso em Minas

#### **ABUSADA POR ANOS**

Questionada pelos médicos e pela assistente social, a criança contou que era abusada pelo tio desde os seis anos de idade e mantinha o silêncio porque era ameaçada de morte por ele. A menina reside com a avó, que também sofria ameaças do familiar, conforme relatado no boletim pela menina. As intimidações ocorriam sempre após os atos praticados pelo tio da criança.

PUBLICIDADE



Após constatados a gravidez e o estupro, o Conselho Tutelar da cidade foi acionado e um conselheiro foi até o Hospital Roberto Silveiras. A criança foi ouvida novamente por ele e recebeu uma medida protetiva.

## A Gazeta



A menina de 10 anos teve a gravidez comprovada após realizar exames no Hospital Roberto Silveiras, em São Mateus. Crédito: Raphael Verli

### **BUSCAS PELO TIO**

Após o relato da menina, policiais militares foram até o endereço informado pela criança em busca do tio. No local, foram recebidos por uma mulher que se identificou como ex-companheira do homem apontado como estupro. Ela informou que ele esteve na residência, pegou o próprio carro e saiu sem dizer para onde iria.

A ex-mulher também informou que o homem possui passagem pela polícia por tráfico de drogas e, mensalmente, comparece ao Fórum municipal.

Por nota, a Polícia Civil informou que o fato será investigado pela Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Idoso (DPCAI) de São Mateus. Até o momento, nenhum suspeito de cometer o crime foi detido.

A polícia solicitou ainda que a população auxilie na investigação pelo telefone 181 ou pelo site, onde é possível anexar imagens e vídeos. Não é necessário se identificar para denunciar pelo Disque-Denúncia.

**ANEXO B — MATÉRIA: “JUSTIÇA AUTORIZA ABORTO DE MENINA DE 10 ANOS QUE ENGRAVIDOU APÓS ABUSO NO ES”, PUBLICADA DIA 15 DE AGOSTO DE 2020.**

## A Gazeta

São Mateus

# Justiça autoriza aborto de menina de 10 anos que engravidou após abuso no ES

A menina está em Vitória para realizar o procedimento. Aos assistentes sociais, ela manifestou o desejo de não dar continuidade à gestação.

Publicado em 15/08/2020 às 19h41

Atualizado em 19/08/2020 às 11h59



Forum de São Mateus, no Norte do ES: para o juiz, vontade da criança tem que ser considerada. Crédito: TJES Divulgação

**Atualização 16/08/2020:** Menina estuprada pelo tio deixa o ES para interromper gravidez em outro estado



## A Gazeta

A Justiça estadual, por meio da Vara da Infância e Juventude de São Mateus, autorizou na última sexta-feira (14) que a menina de 10 anos que engravidou após ser abusada sexualmente pelo tio poderá

interromper a gestação, seja pelo aborto ou pelo parto imediato do feto, conforme informações do ES2, da TV Gazeta. A decisão é do juiz Antônio Moreira Fernandes e atende ao pedido feito pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPES).

O magistrado considerou que é legítimo o aborto em casos de gravidez decorrente de estupro, risco de vida à gestante e anencefalia fetal. Um relatório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) inseriu a menina no programa de gestante de alto risco.

Na decisão, o juiz escreve que assistentes sociais que atenderam a criança disseram que "só de tocar no assunto, a menina entra em profundo sofrimento, grita, chora e nega a todo instante, apenas reafirma não querer (dar prosseguimento à gestação)".



Carrinho de Oficina para Ferramentas Fercar, 6 Gavetas C-08

12x 94.16

VER AGORA

## A Gazeta

O juiz pontua que a vontade da criança deve ser respeitada e levada em consideração, "não podendo a menor experienciar traumas psicológicos ainda maiores do que às por ela já vividas em tão pouca idade".



2:52

Justiça autoriza aborto de menina de 10 anos que engravidou após abuso no ES



A criança está, atualmente, sob a tutela do Estado. Ela foi retirada de São Mateus e transferida para Vitória. O Ministério Público e o governo do Estado estão definindo em qual hospital será realizado o procedimento determinado pelo juiz.

"Conclui-se que a vontade da criança é soberana, ainda que se trate de incapaz, tendo a mesma declarado que não deseja dar seguimento à gravidez fruto do ato de extrema violência que sofreu", escreve o magistrado na decisão.



ANEXO C — MATÉRIA: “TIO ACUSADO DE ESTUPRAR MENINA DE 10 ANOS NO ES É PRESO EM MINAS”, PUBLICADA DIA 18 DE AGOSTO DE 2020.

## A Gazeta

Polícia



# Audi e-tron Sportback.

Criança engravidou

## Tio acusado de estuprar menina de 10 anos no ES é preso em Minas

A informação foi confirmada na manhã desta terça-feira (18) pelo governador do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande, e também pela Polícia Civil do ES

**Laila Magesk**

lmagesk@redgazeta.com.br

**Leonardo Goliver**

llsilva@redgazeta.com.br

Publicado em 18/08/2020 às 07h07

Atualizado em 19/08/2020 às 11h53



## A Gazeta



Viatura da Polícia Civil . Crédito: Carlos Alberto Silva

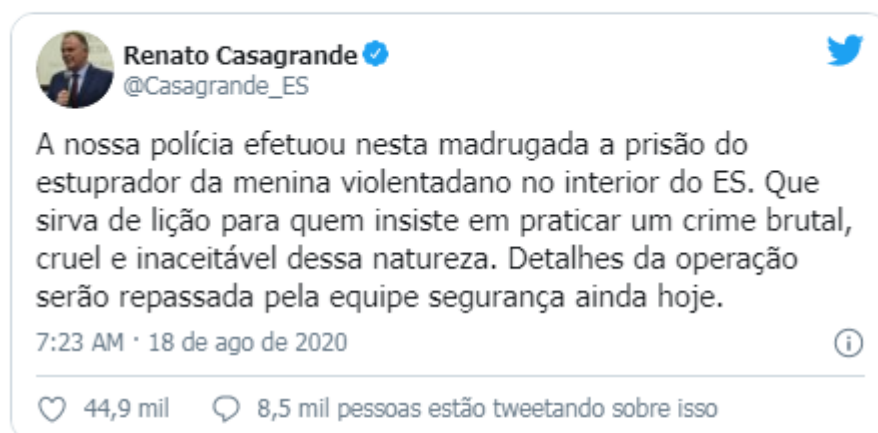
O tio acusado de estuprar e engravidar a menina de 10 anos em São Mateus, Região Norte do Espírito Santo, foi preso nesta madrugada, entre 3h e 4h, na cidade de Betim, em Minas Gerais. A polícia capixaba recebeu a denúncia e foi até o local onde ele estava escondido. Antes, o rapaz esteve na Bahia e depois fugiu para Minas Gerais. As informações foram apuradas pela equipe da TV Gazeta. **O nome do suspeito não será divulgado para preservar a identidade da criança.**



Ainda não sabemos detalhes dessa prisão. Mas o tio da menina já está sendo trazido para o Espírito Santo. Ele deve chegar a qualquer momento. Assim que chegar, ele será interrogado e depois deve ser levado para o Complexo de Xuri, onde existe uma ala para presos acusados de estupro. De acordo com a reportagem da TV Globo em Minas Gerais, o homem não resistiu à prisão.

O governador [Renato Casagrande](#) confirmou a prisão na manhã desta terça-feira, com uma mensagem para criminosos. "Que sirva de lição para quem insiste em praticar um crime brutal, cruel e inaceitável dessa natureza", publicou em uma rede social.

## A Gazeta



Em seguida, a Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp) enviou uma nota também confirmando a prisão. **Veja na íntegra.**

*"A equipe da Polícia Civil de São Mateus confirmou a prisão do suspeito de estupro da menina de 10 anos, realizada na madrugada dessa terça-feira, na região Metropolitana de Belo Horizonte, em Minas Gerais. A equipe está em deslocamento para o Espírito Santo. Mais detalhes serão divulgados assim que possível."*

**SEGUNDA PARTE – ARTIGO CIENTÍFICO**

**ÉTICA NA COBERTURA JORNALÍSTICA POLICIAL: ANÁLISE DA  
COBERTURA DO PORTAL DE NOTÍCIAS A GAZETA SOBRE O  
CASO DO ESTUPRO E GRAVIDEZ DA CRIANÇA DE 10 ANOS QUE  
GANHOU REPERCUSSÃO NACIONAL**

***ETHICS IN POLICE JOURNALISTIC COVERAGE: ANALYSIS OF THE  
COVERAGE OF THE NEWS PORTAL A GAZETA ON THE CASE OF  
RAPE AND PREGNANCY OF THE 10-YEAR-OLD CHILD WHO  
GAINED NATIONAL REPERCUSSION***

VYVIAN CAMPOS ALEXANDRINO VIANA

Graduando em Jornalismo  
[vyviancampos@outlook.com](mailto:vyviancampos@outlook.com)

MIRELLA BRAVO DE SOUZA BONELLA

Prof<sup>a</sup>. Msc. Centro de Graduação FAESA  
[mirella.bravo@faesa.br](mailto:mirella.bravo@faesa.br)

**RESUMO**

O presente artigo teve como objetivo lançar uma luz sob a importância do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros principalmente na cobertura de notícias policiais tendo como foco principal de análise os três primeiros artigos do documento normativo a partir da análise da cobertura jornalística do portal A Gazeta sobre o caso de repercussão nacional do estupro e gravidez da menina de 10 anos, em agosto de 2020. Para isso, a metodologia empregada teve natureza bibliográfica, documental, foi baseado em dados qualitativos. O estudo de caso também esteve presente nos métodos do trabalho, tendo em vista que a análise foi caracterizada por utilizar um caso específico para o estudo. Foi possível concluir então, que apesar de que seguir as diretrizes indicadas pelo Código de Ética ser extremamente importante não só para

o Jornalista, mas também para os envolvidos no fato noticiado, alguns deslizes acontecem, de forma intencional ou não. Por isso, é necessário que o Jornalista esteja sempre atento quanto às informações prestadas e volte sempre no documento deontológico para lembrar seus artigos e incisos.

**Palavras-chave:** Ética. Webjornalismo. Jornalismo Policial.

### **ABSTRACT**

This article aimed to shed light on the importance of the Code of Ethics for Brazilian Journalists mainly in the coverage of police news, with the main focus of analysis being the first three articles of the normative document based on the analysis of the journalistic coverage of the A Gazeta portal on the case of national repercussion of rape and pregnancy of the 10-year-old girl, in August 2020. For this, the methodology used was bibliographic, documentary, based on qualitative data. The case study was also present in methodology, considering that an analysis was characterized by using a specific case for the study. It was possible to conclude, then, that although following the guidelines indicated by the Code of Ethics is extremely important not only for the Journalist, but also for those affected by the reported fact, some mistakes happen, intentionally or not. For this reason, it is necessary that the Journalist is always attentive to the information provided and always return in the deontological document to remember his articles and items.

**Keywords:** *Ethic. Webjournalism. Police Journalism.*

## **INTRODUÇÃO**

Em 07 de agosto de 2020, os médicos de um hospital na cidade de São Mateus, norte do Espírito Santo, receberiam um caso que atrairia a atenção de todo o país. Uma menina de 10 anos deu entrada no hospital se queixando de dores no abdômen. Um exame de sangue mostrou que a criança estava grávida. A menina acabou por relatar aos profissionais que ali estavam que desde os 6 anos de idade era vítima de abusos sexuais e o suspeito era o próprio tio. O caso que ganhou repercussão nacional em canais de televisão e portais de notícias online é o objeto de estudo desta pesquisa, que tem como foco a cobertura do portal online de notícias A Gazeta.

A ideia de realizar uma análise de cobertura de casos criminais sempre foi o desejo da autora deste trabalho. Com a grande repercussão nacional do caso em questão e a afinidade com a disciplina “Legislação e Ética” estudada no 3º período do curso de Jornalismo, deu-se a proposta principal deste projeto.

O objetivo deste trabalho foi estudar elementos teóricos e conceituais que norteiam e permeiam a prática jornalística. Dentre os principais aspectos explorados estão os conceitos de Ética Jornalística, Webjornalismo e Jornalismo Policial. Além disso, apresentar o debate sob a importância do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros principalmente na cobertura de notícias policiais, como o caso em questão, tendo como foco principal de estudo os três primeiros artigos do documento normativo a partir da análise da cobertura jornalística do portal A Gazeta sobre o caso de repercussão nacional do estupro e gravidez da menina de 10, em agosto de 2020.

Para que os objetivos deste trabalho fossem atingidos, foram utilizadas como métodos de pesquisa e análise a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Para a abordagem do tema deste trabalho foi utilizado o método qualitativo. Por fim, o estudo de caso aparece como o principal método de pesquisa.

## **ÉTICA JORNALÍSTICA**

Para entender a ética jornalística, primeiro é necessário realizar o estudo de outros três conceitos: moral, ética e deontologia. Para dar conta dos conceitos e a interligação entre eles, serão tratados primeiro os conceitos gerais, a começar pela moral. O termo “moral” veio do latim “*moralis*”, e significa a atitude de um indivíduo em relação às normas pré-estabelecidas. Desta forma, a moral está ligada à ação, e deve

ser pensada como uma reflexão pessoal, o que o indivíduo faz por si só. A moral está no subconsciente do ser humano e sempre fará com que este se pergunte se determinada ação é permitida ou não. Cremonese (2019) destaca que viver moralmente é ser honesto, digno e justo perante ao outro.

Já a palavra ética vem do grego “*ethos*” que significa modo de ser, costume ou hábito, e é o conjunto de regras, princípios e ações que se impõem sobre a sociedade e dita quais são as atitudes esperadas de um determinado grupo social ou indivíduo. Ela explica as normas morais, pois leva o homem a agir não só por tradição, educação ou hábito, mas principalmente por convicção e inteligência. A ética é um instrumento de conduta das responsabilidades sociais de um indivíduo, das obrigações deste em sociedade, para atingir os fins pessoais e coletivos a que se propõe. (VÁSQUEZ, 1998).

A ética e a moral estão ligadas a valores que são considerados nobres, aqueles que o indivíduo deve colocar sempre em um alto patamar, tendo em vista que uma pessoa ética e moral construa uma imagem mais humanizada em relação ao outro. Parte-se do pressuposto de que uma pessoa ética também é uma pessoa moral, pois há um inter-relacionamento entre ambos os termos, já que na ação humana, o conhecer e o agir são indissociáveis (CREMONESE, 2019).

Dentro destes cenários de condutas que acabam por se tornar objetos de reflexão da ética, é possível identificar as relações entre os seres humanos. Além disso, a partir do momento que essas condutas também são baseadas nos preceitos morais, elas passam a ter uma perspectiva de valor, tendo em vista que as ações têm suas implicações como desejáveis ou não, apontando assim o valor de cada uma delas. Entretanto, há uma diferença não somente entre ética e moral, no que diz respeito a normas e condutas de um indivíduo, mas também entre um terceiro conceito: a deontologia (GOMES, 2004).

A deontologia serve para direcionar a ação dos membros de um grupo profissional e orientar sua conduta. O termo diz respeito aos deveres específicos do agir do indivíduo no campo profissional e geralmente aparece institucionalizado em forma de códigos de conduta, códigos de princípios, e principalmente, nos chamados códigos de ética



profissional. Estes documentos refletem o contexto de constituição da própria profissão, o modo como ela se organiza perante a sociedade e como seus membros se relacionam entre si (RASCHE, 2005).

A deontologia possui a moral pessoal e profissional como base e pode ser utilizada em estudos sobre o pensamento ético jornalístico. A ética jornalística é o conjunto das normas e condutas éticas que regem a atividade da profissão. Este conjunto de normas se refere principalmente à conduta desejável e esperada durante o exercício da profissão. A ética no Jornalismo faz parte da ética da informação, desta forma se interessa pelo tratamento intelectual da informação factual e a todo conteúdo informativo que é fornecido ao público (CORNU, 1998).

A prática da ética para o Jornalismo, para Karam (2004), seria garantir a qualidade da informação, com base em valores unificados nos códigos deontológicos existentes. Mas ainda segundo o autor, a falta de ética no dia a dia do Jornalismo poderia trazer danos à sociedade porque a informação é um dos princípios fundamentais para a sociedade democrática. Karam (2004) afirma que uma falha jornalística serve para demonstrar como a falta de cuidado na apuração, no trato com a notícia e o desrespeito à ética profissional da categoria podem resultar no assassinato de uma reputação, seja ela do próprio jornal ou do protagonista do fato.

Para se ter uma noção clara da fala de Karam (2004), um exemplo é o caso emblemático sobre o tema vivido no país, a cobertura “Escola Base”, quando em março de 1994, os donos da Escola de Educação Infantil Base, que se localizava em São Paulo, e mais quatro adultos, foram protagonistas do caso que viria a ser considerado um dos maiores crimes cometidos pela imprensa brasileira. Na ocasião, os meios de comunicação de massa ignoraram o bom senso e principalmente a ética. (MARTINS, 2014).

Para garantir a ética no cotidiano da produção jornalística, desde 1987, está em vigor o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros aprovado pelo Congresso Nacional dos Jornalistas do mesmo ano e atualizado durante o Congresso Extraordinário dos Jornalistas, realizado em Vitória (ES), em 2007. No documento, apresenta-se o conjunto de regras que guia a atuação do profissional da área, nas suas relações com

a sociedade, com as fontes de informação, e entre os próprios Jornalistas (FENAJ, 2007).

No caso em análise nesta pesquisa, estarão em destaque o artigo 1º, que trata sobre o direito fundamental do cidadão à informação; o artigo 2º, que fala sobre a divulgação da informação precisa e correta, além da veracidade dos fatos e a finalidade principal da notícia que é o interesse público; e o artigo 3º, que diz respeito ao fato do exercício da profissão ser de natureza social.

Conforme postula o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros no art. 1º:

Art. 1º O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros tem como base **o direito fundamental do cidadão à informação**, que abrange seu o direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação (FENAJ, 2007) (grifo nosso).

Com relação a esse ponto, destaca-se “a profissão [...] tem como base o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange seu o direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação”. Nesse sentido, a sociedade como um todo possui o direito de ser informada quanto às questões que envolvem o seu dia a dia, e é obrigação dos profissionais do Jornalismo e dos meios de comunicação garantir que este direito seja cumprido (FENAJ, 2007).

No art. 2º, postula o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros:

Art. 2º Como **o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental**, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que:

**I - a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação** e deve ser cumprida independentemente de sua natureza jurídica - se pública, estatal ou privada - e da linha política de seus proprietários e/ou diretores.

**II - a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;**

III - a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão;

IV - a prestação de informações pelas organizações públicas e privadas, incluindo as não governamentais, é uma obrigação social.

V - a obstrução direta ou indireta à livre divulgação da informação, a aplicação de censura e a indução à autocensura são delitos contra a sociedade, devendo ser denunciadas à comissão de ética competente, garantido o sigilo do denunciante (FENAJ, 2007) (grifo nosso).

Frisa-se que uma série de incisos que falam sobre o tratamento da notícia e adverte que os Jornalistas não podem em hipótese alguma admitir que a produção de uma notícia seja impedida por algum tipo de interesse. Isso porque o exercício do Jornalismo deve sempre se basear em fatos relevantes para a sociedade, afinal o artigo, que consta no Código de Ética na parte que fala sobre o direito à informação, traz o termo “por nenhum tipo de interesse” (FENAJ, 2007).

Outro ponto do artigo tratado acima que chama atenção e se relaciona com a temática deste trabalho é o inciso III que ressalta: “[...] a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do Jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão”. A tão falada responsabilidade social agrega ao profissional da área um papel formador e conscientizador da população. Sendo assim, é responsabilidade do Jornalista, ir a fundo à verdade dos fatos e transmitir as informações de maneira verídica, clara e objetiva, levando sempre em consideração que o profissional possui a responsabilidade de lidar com a vida das pessoas ao expô-las ao grande público (FENAJ, 2007).

O tão falado “interesse público” é conceituado por autores como aquilo que é importante para a sociedade saber, independente do que a audiência anseia objetivamente. Gomis (2002) ressalta que a notícia de interesse público é aquela que se torna jornalisticamente interessante devido aos comentários e a repercussão que provoca.

Em comunhão com o artigo citado anteriormente, o artigo 3º, primeiro do capítulo II, que trata da conduta profissional do Jornalista, ressalta mais uma vez que exercício da profissão é uma atividade de natureza social:

**Art. 3º O exercício da profissão de jornalista é uma atividade de natureza social**, estando sempre subordinado ao presente Código de Ética (FENAJ, 2007) (grifo nosso).

Sobre esse ponto, Santos (2008) ao estudar o novo Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, afirma que a função do Jornalismo é informar para permitir que os

cidadãos formem suas próprias opiniões, sejam elas positivas ou negativas. Neste caso o importante é que as opiniões formadas a partir de notícias veiculadas nos meios de comunicação façam a diferença no dia-a-dia da sociedade.

## **WEBJORNALISMO**

A discussão da ética jornalística despertou grande atenção de pesquisadores, principalmente neste momento em que a internet passou a ser o principal meio de circulação de notícias. Reges (2010) afirma que o webjornalismo permite que o leitor opine, elogie e critique, colaborando com o trabalho do Jornalista principalmente na construção de notícias locais, o que, quando bem aplicado e apurado, garante a execução do papel social do Jornalismo, uma vez que dá voz a população. Essa interação fortalece a relação entre mídia e sociedade, posto que permite que as pessoas se reconheçam no produto final. Mas, diante deste universo no qual o leitor também é um produtor de conteúdo, é necessário estar atento às questões relacionadas à ética da profissão.

É sob os critérios de noticiabilidade que o webjornalismo se pauta. Esses critérios ajudam a definir o que de fato é ou não uma notícia. Considerando os estudos de Wolf (2009) e Traquina (2005), é possível dizer que os valores-notícia podem ser separados em dois grandes grupos: os de seleção dos fatos e os da formulação das notícias.

Dentre os valores-notícia de seleção dos fatos, com relação à cobertura do caso de estupro e gravidez da menina de 10 anos que ganhou repercussão nacional, destacam-se relevância, inesperado, infração e escândalo. A título de exemplificação, apresenta-se o inesperado e o escândalo quando uma criança busca atendimento em um hospital relatando dores abdominais e os médicos descobrem uma gravidez.

Quanto à formulação das notícias, com relação à cobertura em análise, destacam-se a relevância e a dramatização. A título de exemplo, apresenta-se a relevância se levado em consideração a importância de se falar sobre esse assunto para que a sociedade fique atenta e a dramatização quando existe um apelo emocional e de revolta da população ao saber que uma criança de 10 anos acabou grávida após ter sido estuprada.

A internet é um meio de comunicação que permite o compartilhamento de informações de uma forma extremamente rápida, qualquer fato pode ser publicado na rede inclusive em tempo real. Apesar das inúmeras vantagens advindas do imediatismo proporcionado pela internet, existe também uma preocupação, a competição entre veículos de comunicação por dar o tão disputado “furo de reportagem”. Essa corrida contra o tempo faz com que alguns Jornalistas acabem por dar mais importância em publicar a notícia antes que algum colega, do que em checar se informação procede ou até mesmo se está tudo de acordo com as diretrizes da profissão (ARAÚJO et al., 2016).

Por causa da construção social do Jornalismo ao longo dos anos, a sociedade espera que o profissional da área seja uma pessoa confiável, que transmite certa credibilidade nas informações, e isso exige muita dedicação, principalmente na era do webjornalismo. Esta é uma fase em que as informações surgem a todo o momento e se propagam de forma muito ágil, cabe ao Jornalista analisar, apurar e checar essas informações, para que elas cheguem ao leitor com rapidez, mas com a credibilidade que se espera do profissional de comunicação (ARAÚJO et al., 2016).

Esses cuidados devem ser o pilar do trabalho do Jornalista principalmente quando o profissional está realizando uma cobertura criminal. O Jornalismo Policial é considerado uma exibição de narrativas construídas por profissionais da área que são designados a noticiar fatos da esfera judicial, criminal, de segurança pública, sistema penitenciário e de investigação policial. Esse é um dos principais campos jornalísticos e é considerado extremamente relevante por atingir um grande público que acaba interagindo com os portais de notícias nas plataformas digitais e compartilhando as postagens nas redes sociais (FILGUEIRA; MARTINS; SANTIAGO, 2018).

### **JORNALISMO POLICIAL**

O Jornalismo Policial é um gênero que parece se expandir junto ao acesso às tecnologias de informação, quanto mais conectada a sociedade está, mais ela procura esse tipo de acontecimento. Considerando o processo de adaptação dos meios de comunicação as novas tecnologias, é necessário pensar também na responsabilidade do profissional quanto à informação divulgada, já que a notícia pode tomar proporções inimagináveis (FILGUEIRA; MARTINS; SANTIAGO, 2018).

Rodrigues (2002) afirma que mais do que qualquer outra editoria, a de polícia exige a exatidão dos dados e informações prestadas, para evitar os desastres que podem ser provocados por informações desencontradas como nomes trocados e inocentes incriminados. É necessário que o repórter policial tenha perspicácia de não acreditar de imediato em tudo o que ouve e vê e sempre ter a curiosidade e profissionalismo de querer buscar sempre mais informações.

No entanto, muitas vezes é mais cômodo para o repórter aceitar as 'verdades prontas' apresentadas por fontes oficiais como a própria polícia. Existe a falta interesse em saber quem eram as vítimas e em fazer um apanhado sobre as circunstâncias do crime. Quando acontece um delito são poucas as pessoas e testemunhas que tem a coragem de falar com a imprensa sobre o ocorrido. Mas essas dificuldades precisam ser dribladas pelos repórteres para que a notícia tenha informações para além da versão da polícia (SILVA, 2016).

O caso analisado na próxima etapa parece ser um exemplo quanto ao cuidado na cobertura jornalística. Durante todo o processo de cobertura do fato, a criança que foi vítima de estupro e seus familiares não foram identificados para que a vida deles fosse preservada – por exemplo. Mas mesmo com todo o cuidado dos repórteres com algumas questões como a já citada, alguns deslizes acabaram ocorrendo. Isso será mais bem detalhado na próxima parte.

## **METODOLOGIA**

Para que uma pesquisa científica seja realizada é necessário o uso do rigor metodológico, ou seja, a metodologia científica. A metodologia é conceituada como o estudo da organização dos caminhos a serem percorridos ou utilizados para a realização de uma pesquisa científica. Mas, para além deste conceito, estudiosos afirmam que a metodologia é principalmente a descrição detalhada dos métodos e técnicas a serem utilizados na pesquisa, indicando a escolha teórica realizada pelo pesquisador para abordar o objeto de estudo (FONSECA, 2002).

Como se sabe, esta pesquisa analisou a cobertura do portal de notícias A Gazeta sobre o caso da menina de 10 anos estuprada pelo tio que ganhou repercussão nacional em agosto de 2020, com base nos artigos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

Como forma de coleta de dados, foi usada a pesquisa bibliográfica. Este tipo de pesquisa busca a solução de um problema por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas já exploradas por outros autores (BOCCATO, 2006). É o que se vê neste estudo. Em comunhão com a pesquisa bibliográfica, este trabalho ainda utilizou a pesquisa documental. De acordo com Gonsalves (2001), a única diferença entre ambas está na natureza das fontes. A pesquisa documental utiliza materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou seja, é o estudo do documento por si só.

Gonsalves (2001) destaca ainda que comunicados à imprensa e artigos de jornal podem ser considerados documentos. Este trabalho se dispôs a analisar três notícias publicadas pelo portal A Gazeta: “Menina de 10 anos engravidada após sofrer estupro em São Mateus”, publicada dia 09 de agosto de 2020; “Justiça autoriza aborto de menina de 10 anos que engravidou após abuso no ES”, publicada dia 15 de agosto de 2020; e “Tio acusado de estupro de menina de 10 anos no ES é preso em Minas”, publicada dia 18 de agosto de 2020. Caracterizando assim, uma pesquisa documental.

Para a abordagem do tema deste trabalho, foi utilizado o método qualitativo. Neves (2015) explica que a pesquisa qualitativa é uma ciência baseada em textos, ou seja, este método não apresenta preocupação com um grande número de dados. A autora afirma ainda que é possível entender que a pesquisa qualitativa tem como eixo principal o objetivo de interpretar o fenômeno em observação. Considerando as afirmações, é de extrema importância o uso dos métodos qualitativos para o cumprimento dos objetivos propostos nesta pesquisa.

De acordo com Gil (2008), tem-se a prática da metodologia do estudo de caso quando existe um estudo profundo sobre um ou de poucos objetos. Gonsalves (2001) completa afirmando que o método utiliza um caso específico que é considerado suficiente para a análise de um fenômeno. Além disso, Gonsalves (2001) afirma ainda que este método de estudo analisa de forma profunda as variáveis do caso estudado para que seja possível a formulação de conclusões sobre tema.

A intenção foi estudar elementos teóricos e conceituais que norteiam e permeiam a prática jornalística, especificamente na web. Além disso, apresentar os artigos do

Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros e os critérios de noticiabilidade aplicados na cobertura jornalística do portal A Gazeta sobre o caso do estupro e gravidez da menina de 10 anos, no norte do Espírito Santo. Para, por fim, entender a importância da ética jornalística durante a prática da profissão.

### **ESTUDO DE CASO DE UMA COBERTURA JORNALÍSTICA POLICIAL**

Nesta parte, será apresentada a análise da cobertura de um caso que chocou o país. No dia 07 de agosto de 2020, uma menina de apenas 10 anos deu entrada em um hospital na cidade de São Mateus, norte do Espírito Santo, se queixando de dores no abdômen. Para a surpresa dos médicos de plantão naquele dia, exames apontaram que na verdade a criança estava grávida há cerca de 3 meses. A Polícia Militar foi imediatamente acionada e a menina acabou relatando aos profissionais que desde os 6 anos de idade era vítima de abusos sexuais e o suspeito era o próprio tio. Com base principalmente nos critérios de noticiabilidade inesperado, escândalo e infração, o caso ganhou repercussão nacional em canais de televisão e portais de notícias online, e por isso é o objeto de estudo desta pesquisa.

A intenção é apresentar o debate em torno de três artigos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros a partir da análise da cobertura jornalística do portal de notícias A Gazeta sobre o caso da menina de 10 anos estuprada pelo tio, que ganhou repercussão nacional em agosto de 2020, com base nos artigos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Será considerado o período específico compreendido entre 9 de agosto, quando o caso foi noticiado pela primeira vez; e 18 de agosto, quando ocorreu a prisão do tio, que confessou o crime. Ao todo foram analisadas três matérias publicadas em 9, 15 e 18 de agosto, quando fatos novos criam desdobramentos da cobertura. Neste artigo será apresentada a matéria publicada no dia 9 de agosto, selecionada como principal foco desta análise.

A primeira matéria do caso foi veiculada no dia 9 de agosto de 2020 e teve como título “Menina de 10 anos engravidada após sofrer estupro em São Mateus”. Na linha fina informações sobre a confirmação da gravidez, o relato de que a menina sofria com os estupro há quatro anos e sobre o paradeiro do suspeito são entregues logo ao leitor, o que causa espanto e curiosidade para que ele permaneça na página lendo a notícia. A reportagem é composta por uma matéria de abertura com sete parágrafos e duas



fotos ilustrativas, a primeira é a imagem da fachada do prédio do Conselho Tutelar de São Mateus e a segunda mostra a fachada do Pronto Socorro do Hospital Roberto Silves, local em que a menina foi atendida.

No primeiro parágrafo, termos que apelam para o emocional do leitor são usados para abrir a matéria: “**Dez anos de idade** e com **traumas** que **permanecerão** por muito tempo.” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Aqui destaca-se o critério de noticiabilidade dramatização, uma vez que as informações são precedidas por uma frase pouco relevante para a notícia. Em seguida, o texto apresenta o fato e o local do acontecimento: “**Essa é a situação de uma criança que teve a gravidez confirmada** após a realização de exames no Hospital Roberto Silves, em São Mateus, na Região Norte do Espírito Santo, nesta sexta (7)” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Configura-se, assim, o lide jornalístico. Neste trecho, o critério de noticiabilidade em destaque é a relevância, se levado em consideração que o interesse de um acontecimento baseia-se na visão que o Jornalista tem do público e na capacidade que o acontecimento tem em despertar a atenção dos leitores. Outro critério em evidência é o inesperado, tendo em vista que o fato é polêmico e pode gerar espanto aos leitores.

Prosseguindo no parágrafo, as informações sobre o acontecimento são entregues ao leitor: “A **gestação** foi **originada** de **seguidos estupros praticada por um tio**, segundo o **relato da menina** para os médicos que a atenderam no local, diante de policiais militares e de uma assistente social” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Aqui destaca-se também o critério de noticiabilidade relevância, pelo mesmo motivo citado no parágrafo anterior. Porém, entende-se que estas são informações rasas, e que forcem o leitor a ler os parágrafos seguintes para obterem informações mais aprofundadas sobre o acontecimento. Por fim, o Jornalista informa no texto que os envolvidos no caso não terão o nome divulgado, para preservar a imagem da criança, o que demonstra certa preocupação em não ferir os direitos resguardados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Constata-se, com base nos critérios de noticiabilidade aplicados neste trecho, que o parágrafo se relaciona diretamente a parte do Art. 1 do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros que trata sobre a informação ser um direito fundamental do cidadão. Em matérias deste tipo, é extremamente importante que os Jornalistas realizem o trabalho de forma responsável para informar a população e alertar pais e até mesmo o Estado

sobre esses casos bárbaros. Contudo, percebe-se que há certa dramatização do fato quando no lugar de entregar toda a notícia ao leitor, o texto publicado demora a passar informações realmente relevantes.

No segundo parágrafo, as informações sobre o fato em si são ampliadas. A passagem da criança pelo hospital é o principal foco deste trecho:

“De acordo com **informações do boletim de ocorrência, a menina** chegou ao hospital acompanhada por uma tia e **afirmou aos médicos que achava que estava grávida**. Os profissionais da unidade notaram que **a barriga da criança apresentava um volume e foi realizado um exame de sangue** (Beta HCG). O resultado **do teste comprovou a gravidez** e indicou que a menor já estava grávida há cerca de três meses.” (CUZZOL, 2020) (grifo nosso).

Apesar de casos de abuso infantil serem frequentes, há um baixo índice de descoberta e denúncia. Sendo assim, destaca-se o critério de noticiabilidade inesperado, que está ligado àquele fato que não é previsível para a sociedade, como é o caso da gravidez de uma criança. No trecho em questão o Jornalista parece buscar ressaltar também, o critério de noticiabilidade escândalo, que trata sobre a violação e transgressão de normas, neste caso o crime sexual em que a menina foi vítima e resultou na gravidez.

Um trecho que ganha destaque neste parágrafo é quando é informado que o texto tem como base e fonte principal o boletim de ocorrência registrado pela Polícia Militar. Desta forma, questiona-se se são respeitados os critérios previstos no inciso II do Art. 2º, que garante que a produção e a divulgação da notícia devem se pautar pela veracidade dos fatos, uma vez que o boletim de ocorrência é um registro inicial do fato. A utilização do documento aponta uma preocupação do Jornalista em possuir uma informação segura, mas ainda assim, é uma fonte incompleta.

No terceiro parágrafo, o leitor encontra informações adicionais sobre a conversa entre a vítima, os médicos e assistente social do hospital: “Questionada pelos médicos e pela assistente social, **a criança contou** que era **abusada pelo tio desde os seis anos** de idade e **mantinha o silêncio porque era ameaçada** de morte **por ele**” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Aqui destaca-se o critério de noticiabilidade escândalo, critério que como citado nesta análise faz referência a polêmica que o acontecimento pode causar na sociedade.

Entende-se que neste trecho, houve a intenção por parte do Jornalista em gerar certo espanto aos leitores. Considera-se, então, que ocorreu uma tentativa de provocar grande repercussão em cima da matéria, já que acontecimentos que não fazem parte do dia a dia da sociedade e fatos bárbaros são os que mais ganham repercussão nos meios de informações em editoriais policiais.

Em seguida, o parágrafo apresenta informações sobre a relação familiar da criança: “**A menina reside com a avó, que também sofria ameaças do familiar**, conforme relatado no boletim pela menina. As **intimidações ocorriam sempre após os atos praticados pelo tio** da criança” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Neste trecho o critério de noticiabilidade escândalo também aparece em destaque.

O parágrafo em questão relaciona-se a parte do Art. 3º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, que garante que o exercício da profissão é uma atividade de natureza social, desse modo, a divulgação de informações como as que se encontram neste trecho da matéria são extremamente importantes no sentido de propor a sociedade um debate sobre os direitos das crianças e abusos familiares.

No quarto parágrafo, a informação prestada é sobre os procedimentos adotados pelo hospital após o estupro de vulnerável ter sido constatado: “**Após constatar a gravidez e o estupro**, o Conselho Tutelar da cidade foi acionado e **um conselheiro foi até o Hospital Roberto Silves**. **A criança foi ouvida novamente por ele e recebeu uma medida protetiva**” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Neste ponto destaca-se o critério de noticiabilidade relevância, já que o fato tem a capacidade de despertar a atenção do público. Isso está relacionado à parte do Art. 2º que afirma que o acesso à informação de interesse público é um direito fundamental. Em casos de grande repercussão e principalmente criminais, entende-se que a população queira saber sobre o desfecho do acontecimento por isso é tão importante que informações como as contidas neste parágrafo sejam prestadas. Além disso, famílias que vivem os mesmos casos podem ser motivadas a buscar as autoridades por conhecer como seus direitos serão resguardados.

Seguindo com este pensamento, cabe ressaltar aqui, que como estudado anteriormente, o “interesse público” é conceituado por autores como aquilo que é importante para a sociedade saber, independente do que a audiência anseia

objetivamente. A notícia de interesse público é aquela que se torna jornalisticamente interessante devido aos comentários e a repercussão que provoca e por isso, o artigo do Código de Ética que trata sobre o interesse público aparece repetidas vezes durante a análise.

No quinto parágrafo, é relatado que policiais militares chegaram a realizar buscas pelo até então suspeito, mas que ele não foi encontrado:

Após o relato da menina, **policiais militares foram até o endereço informado pela criança em busca do tio**. No local, foram recebidos por uma mulher que se identificou como ex-companheira do homem **apontado como estuprador**. Ela informou que **ele esteve na residência, pegou o próprio carro e saiu** sem dizer para onde iria (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso).

Como já tratado, o cidadão busca sempre informações sobre o desfecho do acontecimento, por isso, dados como o paradeiro do suspeito do crime se tornam tão relevantes. Pressupõe-se que o leitor busque se informar no portal que possui o maior detalhamento com fácil acesso. Desta maneira, é fundamental para o site de notícias possuir esse tipo de material. Entende-se que o critério noticiabilidade aplicado foi à relevância e presume-se que o Jornalista buscou projetar essa informação para que a matéria ganhe repercussão na sociedade. Isso se relaciona diretamente a parte do Art. 2º que garante que o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental do cidadão.

O sexto parágrafo vem como uma forma de complemento das informações prestadas anteriormente. Nele o leitor descobre que o suspeito já possuía passagem pela polícia: “A ex-mulher também informou que **o homem possui passagem pela polícia por tráfico de drogas** e, mensalmente, comparece ao Fórum Municipal” (CUZZUOL, 2020) (grifo nosso). Neste trecho, destacam-se os critérios de noticiabilidade escândalo, já que há a polêmica em torno do suspeito ter cometido outros crimes. Este fragmento, se relaciona a parte do Art. 2º quando no inciso II diz que a produção e a divulgação das notícias devem ter por finalidade o interesse público.

No sétimo parágrafo é entregue ao leitor informações vindas diretamente da Polícia Civil por meio de uma nota que informa que o caso estava sendo investigado e que até aquele momento nenhum suspeito havia sido detido. Neste trecho destacou-se o critério de noticiabilidade relevância, isso explica-se pelo fato de que a sociedade

busca sempre por informações precisas. Neste caso, o trecho se relaciona a parte do Art. 2º quando no inciso II afirma que a divulgação da informação deve se pautar pela verdade. Isso justifica-se pela razão de que informações precisas e obtidas por meio de fontes seguras provoca credibilidade perante a sociedade. Pode-se citar também, o inciso IV do mesmo artigo que diz que a prestação de informações pelas organizações públicas é uma obrigação social, uma vez que a nota foi enviada pela Polícia Civil.

Identifica-se nesta matéria principal que os artigos 4º, 6º, 9º e 12º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros também ganham destaque neste ponto da cobertura, apesar de não terem sido escolhidos como foco principal de análise.

O Artigo 4º diz que “O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, razão pela qual ele deve pautar seu trabalho pela precisa apuração e pela sua correta divulgação” (FENAJ, 2007). Este ponto aparece em destaque em trechos como quando é entregue ao leitor informações sobre o exame realizado na menina e é dito que a polícia fez buscas pelo suspeito do crime, por exemplo.

Em sua série de incisos, o Artigo 6º trata sobre os diversos deveres do Jornalista. Relacionados a esta análise, citam-se os incisos II: “divulgar os fatos e as informações de interesse público” e XI: “defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias” (FENAJ, 2007).

A aplicação do inciso II justifica-se, pois a divulgação de fatos como o caso analisado se tornam extremamente importantes no sentido de alertar toda a sociedade de que crimes hediondos como esses existem e são comuns, é necessário que pais e responsáveis sejam cada vez mais bem informados para que possam ficar atentos a sinais de violência. Pelo mesmo motivo, a utilização do inciso XI se faz importante, já que afirma que é dever do profissional do Jornalismo defender os direitos do cidadão contribuindo para a promoção das garantias em especial das crianças.

O Artigo 9º que trata sobre a presunção de inocência, uma garantia fundamental, também aparece em destaque na matéria. A todo o momento o texto utiliza termos como “segundo o relato da menina”, “conforme relatado”, “homem apontado como estuprador” para falar sobre o tio da menina, então suspeito do crime. Entende-se que

o Jornalista utilizou tais colocações na tentativa de se resguardar já que o homem que era tido como o estuprador da criança ainda não havia sido julgado e condenado.

O Artigo 12<sup>o</sup> também trata sobre os deveres que os Jornalistas possuem durante o exercício da profissão. Quanto à análise proposta neste trabalho, cabe evidenciar o inciso II: “buscar provas que fundamentem as informações de interesse público”, o trecho tem relação direta com a matéria analisada já que todas as informações tem como embasamento o boletim de ocorrência registrado pela Polícia Militar, uma fonte oficial (FENAJ, 2007).

Fica claro que muitos artigos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros aplicam-se ao caso em questão. Destacam-se: o artigo 1<sup>o</sup>, que trata sobre o direito fundamental do cidadão à informação; o artigo 2<sup>o</sup>, que fala sobre a divulgação da informação precisa e correta, além da veracidade dos fatos e a finalidade principal da notícia que é o interesse público; e o artigo 3<sup>o</sup>, que diz respeito ao fato do exercício da profissão ser de natureza social. Dando forte ênfase à importância do interesse público para a produção e divulgação de notícias, principalmente nesta era da tecnologia. A internet é um meio de comunicação que permite o compartilhamento de informações de forma extremamente rápida, e por isso notícias “viralizam” a todo o momento. Desta maneira, é necessário que o Jornalista esteja sempre atento quanto às questões éticas da profissão para que um bom trabalho seja realizado.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No que se refere aos objetivos geral e específico, após a conclusão do projeto, é possível perceber que apesar de que seguir as diretrizes indicadas pelo Código de Ética ser extremamente importante não só para o Jornalista, mas também para os envolvidos no fato e a sociedade, alguns deslizes acontecem, sendo de forma intencional ou não. Por isso, é necessário que o Jornalista esteja sempre atento quanto às informações prestadas e volte sempre no documento deontológico para lembrar seus artigos e incisos como uma referência ao ideal de exercício da profissão.

Com a pesquisa foi possível concluir que o fazer Jornalismo está diretamente atrelado à interpretação dos fatos em busca de uma visão mais ampla, como o próprio Código

de Ética propõe no artigo 2º, inciso II. A Ética e qualidade técnica são inseparáveis no dia-a-dia da profissão e por isso o documento deontológico se faz importante.

A análise esclareceu que muitos artigos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros aplicam-se ao caso em questão. Destacam-se: o artigo 1º, que trata sobre o direito fundamental do cidadão à informação; o artigo 2º, que fala sobre a divulgação da informação precisa e correta, além da veracidade dos fatos e a finalidade principal da notícia que é o interesse público; e o artigo 3º, que diz respeito ao fato do exercício da profissão ser de natureza social.

Houve também, forte ênfase à importância do interesse público para a produção e divulgação de notícias, principalmente nesta era da tecnologia. A internet é um meio de comunicação que permite o compartilhamento de informações de forma extremamente rápida, e por isso notícias “viralizam” a todo o momento. Desta maneira, é necessário que o Jornalista esteja sempre atento quanto às questões éticas da profissão para que um bom trabalho seja realizado.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, João. Et al. **A Internet e os limites éticos do jornalismo: O caso do webjornalismo brasileiro.** Goiás, 2016. Disponível em: < <https://portalintercom.org.br/anais/centrooeste2016/resumos/R51-0727-1.pdf>>. Acesso em: 02 set 2020.

BOCCATO, Vera. **Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação.** Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006. Disponível em: < [http://arquivos.cruzeirosuleducacional.edu.br/principal/old/revista\\_odontologia/pdf/setembro\\_dezembro\\_2006/metodologia\\_pesquisa\\_bibliografica.pdf](http://arquivos.cruzeirosuleducacional.edu.br/principal/old/revista_odontologia/pdf/setembro_dezembro_2006/metodologia_pesquisa_bibliografica.pdf)> Acesso em: 21 de mai 2020.

CORNU, Daniel. **Ética da informação.** São Paulo: Edusc, 1998.

CREMONESE, Dejalma. **Ética e moral na Contemporaneidade.** Revista Latino-Americana de Relações Internacionais Vol. 1 Nº 1, 2019. Disponível em: < <file:///C:/Users/55279/Downloads/8618-24949-2-PB.pdf>>. Acesso em: 25 ago de 2020.

CUZZUOL, Murilo. **Menina de 10 anos engravida após sofrer estupros em São Mateus.** Disponível em: < <https://www.agazeta.com.br/es/policia/menina-de-10-anos-engravida-apos-sofrer-estupros-em-sao-mateus-0820>>. Acesso em: 23 out 2020.

FENAJ, Federação Nacional dos Jornalistas. **O Código de Ética dos jornalistas brasileiros.** Observatório da Imprensa, 2007. Disponível em: <

<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/educacao-e-cidadania/caderno-da-cidadania/o-codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/>>. Acesso em: 26 ago de 2020.

FENAJ, Federação Nacional dos Jornalistas. **Revista Imprensa**, 2007. Disponível em: <[http://portalimprensa.com.br/revista\\_imprensa/conteudo-extra/42784/sindical+os+mandamentos+da+fenaj](http://portalimprensa.com.br/revista_imprensa/conteudo-extra/42784/sindical+os+mandamentos+da+fenaj)>. Acesso em: 09 abr de 2020.

FILGUEIRA, Thayonara Izabel; MARTINS, Júnia; SANTIAGO, Maria Laiany. **Sangue no Jornal: Jornalismo Policial e Sensacionalismo na Internet**. 2018, Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, Juazeiro, Bahia. Disponível em: <<https://portalintercom.org.br/anais/nordeste2018/resumos/R62-0593-1.pdf> > Acesso em: 10 set 2020.

FONSECA, José. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila. Disponível em: <<http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf>> Acesso em: 21 de mai 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Mayra Rodrigues. **Ética e Jornalismo: uma cartografia dos valores**. São Paulo: Escrituras Editora, 2004.

GOMIS, Lorenzo. **Do importante ao interessante: ensaio sobre critérios para a noticiabilidade no jornalismo**. Pauta Geral – Revista de Jornalismo, Salvador, ano 9, n. 4, 2002.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Conversas Sobre Iniciação à Pesquisa Científica**. 2. ed. Campinas: Alínea, 2001.

KARAM, Francisco José Castilho. **A Ética jornalística e o interesse público**. São Paulo: Summus, 2004.

MARTINS, Monique Gonçalves. **A Angulação da Mídia na Noticiação de Crimes: O Caso Bernardo**. Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/facom/files/2014/03/Monografia-Facom-Final-Monique-Martins.pdf>>. Acesso em: 24 de abr 2020.

NEVES, Miranilde. **A importância da investigação qualitativa no processo de formação continuada de professores: subsídios ao exercício da docência**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA - Campus Tucuruí, 2015. Disponível em: <<http://periodicos.cfs.ifmt.edu.br/periodicos/index.php/rpd/article/view/515>> Acesso em: 21 de mai 2020.

RASCHE, Fernanda. **Ética e deontologia: o papel das associações profissionais**. Rev. ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, v. 10, n. 2, p. 175-188, jan./dez., 2005. Disponível em: <<https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/426/539>> Acesso em: 25 de ago 2020.



RODRIGUES, Ernesto; In: CALDAS, Álvaro. **Deu no jornal**: o jornalismo impresso na era da internet. São Paulo: Loyola, 2002.

SILVA, Valéria Sinésio. **O lugar do crime no jornal**: Uma análise da cobertura policial do Jornal da Paraíba. Universidade Federal da Paraíba Centro de Comunicação, Turismo e Artes Programa de Pós-graduação em Jornalismo. João Pessoa, Paraíba, 2016. Disponível em: <

<http://www.ccta.ufpb.br/ppj/contents/documentos/dissertacoes-2016/dissertacao-valeria-sinesio.pdf>>. Acesso em: 16 set 2020.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo**. Volume1. Florianópolis: Insular, 2005.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. 18. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. Tradução: Karina Janini. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.